



1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA

**ATA CIRCUNSTANCIADA DA 21ª
(VIGÉSIMA PRIMEIRA)
REUNIÃO ORDINÁRIA**

**DA CPI PARA INVESTIGAR OS ATOS OCORRIDOS EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022 E 08 DE JANEIRO DE 2023, ESPECIALMENTE CONTRA OS PODERES DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

INÍCIO ÀS 10H11MIN

TÉRMINO ÀS 13H38MIN

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO VIGILANTE) – Declaro aberta a 21ª Reunião Ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Atos Antidemocráticos do Distrito Federal para investigar os atos ocorridos em 12 de dezembro de 2022 e 08 de janeiro de 2023, especialmente contra os Poderes da República Federativa do Brasil.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Esta reunião está sendo transmitida pela TV Câmara Distrital.

Informo que a Coordenadoria de Polícia Legislativa fará o isolamento dos assentos destinados aos deputados, dispostos pelo plenário, para uso exclusivo dos parlamentares e das autoridades autorizadas por esta presidência. Assessores e demais interessados deverão ocupar as cadeiras dispostas ao fundo ou a galeria. Conto com a colaboração de todos.

Informo que o relator, deputado Hermeto, continua oficialmente afastado – deputado Hermeto me disse que está de atestado até a próxima segunda-feira –, conforme atestado médico apresentado, cuidando da saúde. Assim, de acordo com o art. 78, inciso XIII, estou designando o deputado Iolando para atuar como relator substituto nessa reunião.

Solicito aos deputados que registrem as suas presenças.

Encontram-se presentes os deputados titulares: deputado Chico Vigilante, deputado Fábio Félix, deputado Pastor Daniel de Castro, vice-presidente deputada Jaqueline Silva e deputado Thiago Manzoni – que está na condição de titular, tendo em vista que o deputado Joaquim Roriz Neto informou que não estará aqui na reunião no dia de hoje. E o deputado Iolando, que está substituindo o relator, deputado Hermeto.

Vamos à leitura, discussão e votação da ata da 20ª Reunião Ordinária.

Sobre a mesa, a seguinte ata de reunião anterior:

– [Ata da 20ª Reunião Ordinária](#).

Tendo em vista a divulgação prévia da ata, pergunto aos deputados se podemos considerá-la como lida e aprovada.

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO – Sim. Pela aprovação, presidente.

DEPUTADO THIAGO MANZONI – Sim. Pela aprovação.

DEPUTADA JAQUELINE SILVA – Sim. Pela aprovação, presidente.

DEPUTADO IOLANDO – Sim. Pela aprovação, presidente.

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX – Sim. Pela aprovação.

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO VIGILANTE) – Eu também voto pela aprovação.

Não havendo objeção, esta presidência dispensa a leitura e dá por aprovada sem observações, por 6 votos, a ata mencionada. Houve 1 ausência.

Pergunto ao deputado Iolando, na condição de relator substituto, se deseja fazer algum comunicado.

DEPUTADO IOLANDO – Senhor presidente, neste momento, não. Agradeço a oportunidade.

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO VIGILANTE) – Hoje ouviremos o senhor Leonardo de Castro Cardoso, diretor do Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado da Polícia Civil do Distrito Federal.

Na próxima semana, dia 24, ouviremos o senhor Mauro Cesar Barbosa Cid, tenente-coronel do Exército Brasileiro. No dia 31 de agosto, ouviremos 2 testemunhas: o senhor Armando Valentin Lopes de Andrade e o senhor José Acácio Serere Xavante. Como serão 2 depoimentos no dia 31, a reunião começará mais cedo, às 9 horas da manhã.

Hoje não há nenhum requerimento pautado.

III – Oitiva de Depoente:

Oitiva do senhor Leonardo de Castro Cardoso, diretor do Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado da Polícia Civil do Distrito Federal.

O requerimento que trata dessa convocação é o Requerimento nº 164/2023, de minha autoria.

O doutor Leonardo foi convidado a vir aqui hoje para ajudar esta CPI a esclarecer os fatos que estamos investigando. Acredito que o doutor Leonardo tem muito a colaborar, já que foi ele quem coordenou as investigações, no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal, sobre os atos ocorridos nos dias 12 e 24 de dezembro de 2022 e no dia 8 de janeiro de 2023.

Convido a comparecer a este plenário o doutor Leonardo de Castro Cardoso, diretor do Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado da Polícia Civil do Distrito Federal.

Peço que a assessoria traga a este plenário o doutor Leonardo.

Quero esclarecer que o doutor Leonardo está aqui a convite, como colaborador desta CPI. Portanto, ele não irá fazer aquele juramento tradicional.

(Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO VIGILANTE) – Doutor Leonardo, o senhor está aqui em razão de um convite aprovado por esta comissão parlamentar de inquérito. O senhor está como colaborador. Portanto, não terá que fazer o juramento que é tradicional aqui. O senhor será perguntado aqui por todos os deputados. O interesse é nosso, sabendo que a Polícia Civil do Distrito Federal, ao seu comando, foi a primeira entidade, a primeira organização a investigar aqueles atos ocorridos no dia 12 e no dia 24. Portanto, nós entendemos que o senhor tem muito a colaborar, a esclarecer e a ajudar esta CPI, que tem como objetivo, como escopo, realmente chegar à verdade.

Eu gostaria de indagar ao senhor se o senhor gostaria de fazer uma apresentação inicial para, depois, entrarmos nos questionamentos.

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Bom dia, deputado. Bom dia, demais deputados e presentes. Eu só queria esclarecer a minha participação, a participação do departamento ao qual

estou à frente, que é o Decor, o Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado. Nós atuamos em 3 investigações, na verdade, em 3 procedimentos relacionados aos atos que ocorreram no final de 2022 e início de 2023, no Distrito Federal, que foi a situação ocorrida no dia 12 de dezembro, onde houve a depredação do prédio da Polícia Federal e de patrimônio público e privado, na região central. Atuamos, também, na situação em que foi colocado um artefato explosivo nas imediações do aeroporto, ocorrido no dia 24 de dezembro. E, posteriormente, atuamos nos atos de invasão dos prédios públicos, ocorridos no dia 8 de janeiro, na região central de Brasília. Nas investigações relacionadas ao dia 12, nós atuamos preliminarmente, durante uma semana, aproximadamente. Depois essas investigações ficaram a cargo da Polícia Federal, assim como nos fatos ocorridos do dia 8. Nós realizamos os procedimentos de autuação em flagrante de algumas pessoas e, no dia seguinte, as investigações também foram encaminhadas para a Polícia Federal. Fico à disposição para esclarecer qualquer dúvida ou questionamento a respeito dessa série de investigações, considerando essa atuação rápida nas 2 investigações que eu citei agora.

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO VIGILANTE) – Doutor Leonardo, quantas prisões foram realizadas pela Polícia Civil no dia 8 de janeiro de 2023? Por quais crimes essas pessoas foram presas? Onde essas pessoas foram pegas ou estavam antes de serem apresentadas à Polícia Civil do Distrito Federal?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Deputado, são números. Então, para eu não errar eu fiz esse levantamento com relação a prisões realizadas. E deixando claro que a Polícia Civil não realizou a detenção na rua de ninguém, de nenhuma dessas pessoas; as prisões foram efetivadas pela Polícia Militar, essas pessoas foram conduzidas para a Polícia Civil e foram formalizadas as prisões delas, foram autuadas pela Polícia Civil. Foram 206 presos pela Polícia Civil em algumas unidades, dentre elas o meu departamento. Eu não tenho conhecimento, não tive acesso aos inquéritos instaurados em outras unidades, mas a maioria dessas pessoas foram autuadas no meu departamento, no Decor. No Decor, foram 155 pessoas presas na noite do dia 8 de janeiro. E quais são as outras perguntas, deputado?

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO VIGILANTE) – Por quais crimes essas pessoas foram presas? Onde essas pessoas foram pegas ou estavam antes de serem apresentadas à Polícia Civil?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – A grande maioria dessas 206 pessoas foram autuadas pelo crime do art. 359-M do Código Penal, crime de golpe de Estado. Algumas foram presas pelo art. 359-L. E outras foram presas por porte de arma branca, desacato, resistência, mas isso é uma grande minoria. A maioria foi presa pelo art. 359-M do Código Penal.

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO VIGILANTE) – Elas foram...

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Elas foram detidas nos prédios públicos, naquelas manifestações. Como eu disse, eu não tive acesso e não tenho conhecimento sobre aproximadamente 50 prisões realizadas em outras unidades. No Decor, foi apresentada 1 situação, na verdade, 2 situações. Das 155 pessoas presas no Decor, 153 estavam na mesma situação: foram detidas dentro do prédio do Palácio do Planalto. E outras 2 pessoas foram presas também pelo mesmo artigo, autuadas no mesmo artigo, mas em uma situação um pouco diferente, pois a gente já tinha uma investigação preliminar com relação a essas pessoas. Elas foram detidas, então, dentro do Palácio do Planalto.

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO VIGILANTE) – Ontem houve uma entrevista, doutor Leonardo, para o portal UOL, do ministro da defesa, dizendo que eram velhinhos, que estavam rezando. Pelo que o senhor apurou, quer dizer, o Decor apurou, o senhor está afirmando aqui que as pessoas foram enquadradas por crime contra a democracia, não é isso? Tentativa de golpe de Estado, não é isso?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Isso, pelos elementos apresentados naquele momento, nós... O papel do delegado de polícia, da Polícia Civil, é avaliar naquele momento ali, no calor do momento, a conduta daquelas pessoas e enquadrar ou não em algum artigo do Código Penal ou de

alguma lei penal. Naquele momento, os elementos que foram apresentados, que seriam aí os depoimentos dos policiais militares, os interrogatórios daquelas pessoas, as imagens que a gente observou também – isso estava passando ao vivo na TV – e também o contexto daquilo ali, nossa convicção foi de que essas pessoas tiveram participação no crime de golpe de Estado e por isso foram autuadas, considerando o fato de que estavam dentro do Palácio do Planalto. Realmente havia idosos. Eu tenho um levantamento aqui, se for interessante, posso falar. Uma porcentagem eram pessoas com mais de 60 anos, tinham jovens, mas era bastante variado; pessoas de baixa renda, pessoas de alta renda, pessoas de outros estados. Esse público era bastante variado, mas, independente disso, nós julgamos os fatos, nós avaliamos os fatos e não as pessoas. Então, essa foi a convicção naquele momento. Isso poderia até ter mudado posteriormente, mas nós não tivemos acesso a mais nenhuma informação. Eu fui acionado e cheguei ao departamento às 16 horas do dia 8, convoquei todos os policiais do departamento. Nós fizemos ali... Foram 155 pessoas autuadas, como eu falei. Todas foram interrogadas. Eu saí no outro dia às 13 horas do departamento. O flagrante durou toda a madrugada. Dormi e, quando eu acordei, a investigação já não estava conosco. Nós distribuimos esses inquéritos para a justiça federal, porque o crime de golpe de Estado é de competência da justiça federal. Nós distribuimos para a justiça federal e, naquele momento, assim que o inquérito chegou, os juízes das varas federais já declinaram a competência para o STF.

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO VIGILANTE) – Doutor Leonardo, tendo em consideração as oitivas dessas pessoas presas no dia 8 de janeiro de 2023, é possível dizer – na percepção do senhor – o motivo de elas terem participado daqueles atos de vandalismo? O que elas queriam?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Deputado, foram 155 presos. Claro que eu não interroguei todos, a gente fez uma força tarefa, eu tinha lá o apoio de mais 5 ou 6 delegados. Se eu fosse fazer o interrogatório de todas essas pessoas, provavelmente, eu passaria de 3 a 4 dias ouvindo essas pessoas, mas eu tive acesso no dia. Assim que os delegados faziam o interrogatório, eles me passavam, eu lia, até para avaliar a conduta daquelas pessoas, e algumas declaravam o motivo, o objetivo delas ao participarem daquelas manifestações, outras não, algumas até ficavam em silêncio. Dentre as pessoas que declararam, eu não lembro de tudo, claro, mas observei falando que era protesto contra as eleições, que não aceitavam o resultado das urnas e queriam intervenção militar, que não aceitavam que um governo corrupto assumisse o poder, continuasse no poder, usavam palavras de baixo calão para se referirem ao novo governo, intervenção militar... Então, basicamente, esses eram os motivos expostos pelas pessoas que declararam.

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO VIGILANTE) – Doutor Leonardo, o senhor consegue me dizer se as pessoas presas no dia 8 de janeiro de 2023, antes dos atos de vandalismo, estavam no acampamento em frente ao QG do Exército ou saíram de lá?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Também analisando os interrogatórios, deputado, observei que várias citaram que estavam no acampamento, chegaram no dia anterior ou 2 dias antes ou chegaram naquele mesmo dia e foram para o acampamento, mas algumas também declararam que aderiram à passeata, à caminhada durante o percurso, ali na rodoviária, algumas chegaram direto na Esplanada. Mas eu acredito que a maioria, mais de 50%, tenha declarado que, em algum momento, no dia anterior ou naquele dia, passou pelo QG do Exército, sendo que algumas também – aí já uma pequena parte – declararam que, em outras datas, durante o mês de dezembro e novembro, teriam vindo para Brasília e participado das manifestações no acampamento instalado em frente ao QG do Exército.

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO VIGILANTE) – Doutor Leonardo, para esta CPI avançar, é crucial que se sepulte qualquer dúvida quanto à natureza daquele acampamento.

O George Washington explicou em seu interrogatório que, junto com os manifestantes do QG do Exército, elaborou um plano para forçar a intervenção militar e o estado de sítio, e que vários manifestantes do acampamento disseram a ele sobre explodir uma bomba no aeroporto. O Alan dos Santos, comparsa do George Washington, disse que, desde que chegou ao acampamento, passou a escutar conversas sobre explodir coisas no Distrito Federal.

O senhor se recorda de Armando Valentin Settin Lopes de Andrade, pessoa presa por seu departamento no dia 8 de janeiro? O senhor conseguiria nos dizer o que Armando Valentin falou em seu interrogatório?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Deputado, como eu disse, dificilmente, eu lembraria do interrogatório de algumas das pessoas presas, mas eu disse que, das 155 pessoas, 153 foram presas na mesma situação e 2 foram autuadas por uma situação diferente. Eu me lembro do depoimento do Armando Valentin porque ele foi uma dessas pessoas que foram autuadas por uma situação um pouco diferente das demais. Nos dias anteriores, se eu não me engano, na quinta-feira anterior aos atos, a polícia recebeu uma denúncia anônima de que algumas pessoas estariam planejando a colocação de explosivos ou incendiar veículos em subestações de energia do DF, especialmente a de Taguatinga, para provocar uma interrupção de energia na região central de Brasília e, assim, provocar o caos. Nessa denúncia anônima, foi citado o nome e o veículo do Armando Valentin. Com isso, nós iniciamos uma apuração. Os policiais confirmaram várias informações que estavam... Esse é o procedimento quando a gente recebe uma denúncia anônima, a gente não instaura o inquérito já de imediato, é necessário validar algumas informações para ver se tem algum sentido aquela denúncia. Já nas apurações preliminares, nós ficamos convictos de que podia acontecer algo porque realmente eles utilizaram aquele veículo. A descrição dele batia com o que foi falado na denúncia anônima. Nós fizemos um acompanhamento do Armando Valentin. Inclusive, colocamos policiais nas subestações de energia próximas ao local que havia sido referido na denúncia. Policiais passaram a noite nesses locais para tentar evitar algum tipo de ato. A Divisão de Operações Aéreas da Polícia Civil atuou também. Fizeram rondas com a nossa aeronave, nessas estações de energia, para tentar evitar qualquer ato de vandalismo. No dia dos atos do dia 8, os policiais estavam acompanhando o Armando Valentin e observaram que, quando ele se dirigiu à região central de Brasília, participou das manifestações, deixou o carro dele numa rua da Cidade Estrutural. Após as manifestações, ele voltou para a Cidade Estrutural e, no momento em que ele pegou o seu veículo, nós fizemos a abordagem. Ali poderia ter algum explosivo ou alguns instrumentos para que ele provocasse esses incêndios. Nós o abordamos, sabendo que ele tinha ido para as manifestações. Ele foi questionado no momento e disse que realmente havia participado das manifestações e havia ingressado e invadido 2 dos 3 prédios invadidos. Os policiais o conduziram para o Decor. Lá, ele foi interrogado e confirmou – agora, respondendo à pergunta do senhor – que havia participado dos atos, que havia ingressado, se não me engano, no STF e no Congresso Nacional. Confirmou que participou das manifestações e frequentou o acampamento em frente ao QG do Exército, durante os 40 dias que antecederam aqueles atos. Participou de reuniões entre os organizadores, acabou ganhando a confiança dos organizadores. Citou o Alan Diego como um dos organizadores e relatou também que, durante um período em que ele frequentou o acampamento, sempre ouviu conversas relacionadas à colocação de explosivos ou ao incêndio de veículos e prédios públicos, em algumas regiões para eles consideradas estratégicas no Distrito Federal, para provocação do caos e, assim, culminar com a intervenção militar. Ele narrou que não concordou com esses atos de vandalismo e, por isso, não participou. Mas citou que alguns indivíduos eram um pouco mais exaltados. Se eu não me engano, ele citou até que um indivíduo seria – ele utilizou este termo – sanguinário. Não citou outras pessoas, mas citou que ele confirmava que o objetivo dele, ao participar das eleições, seria depor o governo eleito, seria impedir que o governo continuasse, seria anular as eleições, para que ocorressem outras eleições. Que eu me lembro, é isso.

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO VIGILANTE) – Está sendo muito importante o depoimento que o senhor está prestando aqui. Acho que é muito esclarecedor.

Eu queria que o senhor explicasse mais a respeito desse planejamento de explodir as torres de energia, até porque houve, anteontem, um problema de um apagão no Brasil. Sabemos que, se houvesse explodido as torres aqui no Distrito Federal, como o sistema é em rede interligada, certamente haveria um grande apagão no país inteiro. Portanto, eu queria que o senhor explicasse mais a respeito dessa investigação, dessa denúncia, que os senhores receberam.

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – A denúncia basicamente falava o que eu já citei,

deputado. O que eu posso acrescentar quanto a isso é que não foi só o Armando Valentin que citou essa situação de planejamento de incêndios e explosivos em algumas regiões, nessas estações de energia. Lembrei agora que o Armando Valentin citou também o viaduto da rodoviária. Que eles chegaram a conversar no acampamento...

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO VIGILANTE) – Para estourar, implodir, o viaduto da rodoviária?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Colocar um explosivo no viaduto da rodoviária central de Brasília. Ele disse que isso foi cogitado lá entre esses organizadores. O que eu posso acrescentar é que isso também constou em alguns outros depoimentos – essa conversa, essa cogitação, dentro do acampamento, de colocação de explosivos e incêndio a veículos e prédios. Isso também constou no depoimento do George Washington e também no depoimento do Alan Diego.

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO VIGILANTE) – Nós estamos vendo que a situação é bem mais grave do que imaginávamos.

Doutor Leonardo, quanto aos atos do dia 12 de dezembro de 2022, a tentativa de invasão ao prédio da Polícia Federal, quantas pessoas a Polícia Civil do Distrito Federal conseguiu identificar? Quantas foram presas? Sabe me dizer se essas pessoas estavam ou frequentavam o acampamento em frente ao QG do Exército? O senhor sabe dizer o motivo daqueles atos de vandalismo?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – De início, vou explanar um pouco sobre as investigações que nós realizamos, porque eu acho que dentro disso, talvez, eu consiga responder todas as perguntas. Se faltar alguma coisa, ao final o senhor solicite que eu responda. Os atos ocorreram na noite do dia 12. A 5ª DP... Foi a área da 5ª DP. Então, ocorreram incêndios a ônibus e a veículos particulares, tentativa de invasão do prédio da Polícia Federal e, se eu não me engano, alguma depredação. Depois disso, esses indivíduos migraram para a região hoteleira, ali, próximo ao Brasília Shopping. Lá incendiaram também mais alguns veículos. Furtaram botijões de gás em um posto de combustível. Adquiriram combustível naquele posto. Incendiaram um ônibus também e veículos. Como a região é próxima da 5ª DP, também tentaram depredar, atiraram, arremessaram pedras na 5ª DP. Foi acionada uma equipe da nossa divisão de operações especiais. Inclusive, um dos policiais dessa equipe foi atingido por uma pedra dentro de uma viatura. Com isso, foram registradas, se eu não me engano, 34 ocorrências policiais nas delegacias do Distrito Federal, na 5ª DP e em outras delegacias. A 5ª DP, por ser a delegacia da região, a princípio, iniciou as investigações, coletando imagens, principalmente. Mas, no dia seguinte, a Polícia Civil foi convocada para uma reunião na Secretaria de Segurança Pública – eu participei dessa reunião, acompanhado de outros delegados, inclusive o delegado-geral adjunto, doutor Benito Tiezzi. Lá estavam presentes também representantes da Polícia Militar do Distrito Federal – que eu me lembro o comandante-geral, coronel Fábio, o coronel Naime e mais alguns representantes da Polícia Militar –; representantes do Corpo de Bombeiros; representantes da Polícia Federal; além de representantes da Secretaria de Segurança Pública, inclusive, o secretário e o secretário executivo. Essa reunião foi no sentido de traçar uma estratégia para a apuração e atuação das forças de segurança sobre aqueles atos ocorridos no dia anterior. Essa reunião ocorreu na tarde do dia 13. E ali ficou definido, até para evitar um retrabalho, que o Decor assumiria as investigações relacionadas aos atos de atribuição da Polícia Civil, que seriam todas essas outras ocorrências, exceto a depredação, tentativa de invasão do prédio da Polícia Federal, pois, por ser um bem da União e ter interesse da União, isso seria atribuição da Polícia Federal. Então, a reunião, como já acabou no fim da tarde, na manhã do dia seguinte, o pessoal da 5ª DP se reuniu com os investigadores da Draco – eu acionei toda a Draco, todos os policiais da Draco, que é uma delegacia vinculada ao meu departamento –, para iniciar essas investigações. E, durante a reunião, foi cobrada rapidez, brevidade nas investigações, porque as forças de segurança pública estavam sofrendo pressão, e nós precisávamos dar uma resposta o mais rápido possível. Até porque, no dia anterior, apesar de tantos atos de depredação, não havia ocorrido nenhuma prisão. Então, nós assumimos, no dia seguinte, as investigações. Instauramos inquérito, coletamos imagens. Os policiais foram para campo, realizaram entrevistas.

Utilizamos vários métodos, em conjunto com a nossa Divisão de Inteligência Policial, a Dipo. E, em aproximadamente 48 horas depois, nós protocolamos, no plantão judicial aqui do Distrito Federal, do Tribunal do Distrito Federal, a primeira representação, quando nós tínhamos identificado 9 pessoas, e individualizado a conduta de 2 indivíduos. Então, foi protocolada uma representação com a solicitação de prisão e busca para esses 2 indivíduos. Continuamos nas investigações – essa seria a primeira e imediata resposta. Continuamos as investigações, mas, no decorrer daquele dia, já houve manifestação do juiz da causa no sentido de declinar a competência para o STF. Mas, mesmo assim, nós poderíamos continuar com as investigações relacionadas aos crimes de nossa atribuição, o que realmente fizemos. Passamos a quinta e a sexta-feira e o final de semana trabalhando. Conseguimos identificar mais 18 pessoas, com a individualização da conduta de mais 9 pessoas – até então, achando que continuaríamos com as investigações. Porém, o STF, ao receber o inquérito, ele transferiu as investigações para a Polícia Federal, para a Cinq, que é a Coordenação de Inquéritos nos Tribunais Superiores da Polícia Federal, que é a unidade da Polícia Federal que acompanha essas investigações, que faz contato direto com o STF, com o gabinete do ministro Alexandre de Moraes. Mas nós já tínhamos avançado nas investigações, como eu disse, identificado mais pessoas e individualizado a conduta. Eu cito aqui algumas condutas individualizadas, que seria o arremesso de artefatos contra esses prédios públicos, contra veículos; ameaças; aquisição de combustível para o incêndio de veículos; incitação a crimes. Então, essas foram algumas condutas individualizadas. Na segunda-feira, o objetivo seria protocolar essa nova representação, com mais 9 prisões e, se eu não me engano, 15 mandados de busca no STF. Porém, foi feito contato com a Cinq, da Polícia Federal, e eles nos informaram que o STF não receberia essa representação da Polícia Civil, porque as investigações já tinham sido encaminhadas para a Polícia Federal, para a Cinq. Então, sugeriram que nós passássemos essa representação, e eles encaminhariam, através de um ofício, para o gabinete do ministro Alexandre de Moraes. E assim foi feito. Com isso, sabendo que as investigações haviam sido transferidas para a Polícia Federal, nós cessamos a nossa atuação nesse caso. Alguns dias depois, saiu a decisão e nós mantivemos, continuamos em contato com os delegados da Cinq da Polícia Federal, e nos informaram que haviam sido autorizadas aquelas prisões, deferidas aquelas prisões e as buscas; assim como duas prisões representadas, solicitadas, em investigação da Polícia Federal. E fizeram o convite, sugeriram que nós participássemos também da deflagração da operação, já que nós tínhamos iniciado, feito uma grande parte daquela investigação; o que foi feito no dia 29 de dezembro, com a deflagração da operação Nero. A princípio, o ministro Alexandre de Moraes havia expedido os ofícios para cumprimento pela Polícia Federal. Os delegados da Cinq, inclusive, fizeram um pedido de reconsideração, solicitando autorização para que a Polícia Civil participasse do cumprimento dessas medidas. E o ministro Alexandre de Moraes autorizou que a Polícia Civil do Distrito Federal atuasse em conjunto com a Polícia Federal no cumprimento das medidas dentro do Distrito Federal. E aqui afirmo: eu tenho toda certeza que nós realizamos, no Decor – e a Polícia Civil realiza investigações que repercutem em outros estados –, nós avançamos em outros estados, claro com o apoio das outras polícias; cumprimos medidas em outros estados, e nós tínhamos total capacidade para continuar naquela investigação e cumprir essas medidas em outros estados. Mas a ordem foi do Supremo Tribunal Federal, e nós participamos do cumprimento das medidas aqui no Distrito Federal, que foram algumas buscas, e foi realizada uma prisão. A maioria desses indivíduos, sabendo da repercussão dos atos do dia 12, já haviam deixado o Distrito Federal. Então, a Polícia Federal conseguiu fazer algumas prisões fora do DF. Depois disso, eu não sei, não tenho conhecimento de como está essa investigação, porque realmente ela ficou a cargo da Polícia Federal, está em sigilo. Eu acredito que esteja em sigilo até hoje, tramitando apenas entre essa coordenação de inquéritos em tribunais superiores e o STF.

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO VIGILANTE) – Muito obrigado, doutor Leonardo.

Doutor Leonardo, no interrogatório do George Washington, prestado à Polícia Civil, ele disse que entrou em contato com um importante general do Exército, para falar dos ambulantes no acampamento do QG do Exército. O aparelho celular do George Washington foi periciado? Esse suposto general foi identificado, doutor Leonardo?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – No dia da prisão em flagrante do George Washington, realizada por policiais da 10ª Delegacia de Polícia do Lago Sul, foram apreendidos 2 aparelhos celulares que estavam em posse do George Washington. Um deles não tinha quase nada, ele tinha acabado de adquirir. O outro realmente tinha muito conteúdo. Esse foi extraído e nós fizemos uma análise preliminar para a conclusão desse inquérito, o Inquérito nº 149/2022, que foi instaurado a partir da prisão em flagrante do George Washington. Esse inquérito, a gente tinha por previsão legal o prazo de 10 dias para a conclusão, já que ele estava preso. Então, nós fizemos uma análise preliminar e apresentamos alguns indícios, algumas provas retiradas do celular do George Washington que pudessem comprovar a sua participação e também comprovar a participação de outros indivíduos. Depois disso, nós concluímos esse inquérito em 10 dias, representamos pela prisão dos outros 2 indivíduos, que até então nós detectamos a participação, que seriam o Alan Diego e o Wellington Macedo. Esse inquérito foi concluído e inclusive eles foram denunciados e a ação penal já terminou, já foi concluída em primeira instância, com a condenação de 2 indivíduos. O Wellington Macedo continua foragido e a ação penal dele foi suspensa. Considerando os dados coletados e outras informações que nós coletamos durante essa primeira investigação, nós detectamos indícios da participação de outros indivíduos nesses fatos da colocação do artefato explosivo nas mediações do aeroporto. Então, nós instauramos um outro inquérito policial, o Inquérito 8/2023, do Decor, para apurar a participação dessas outras pessoas. Durante a análise do conteúdo, essa análise preliminar, não foi detectado esse contato do George Washington com um senador...

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO VIGILANTE) – General.

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Com um general. E também, na análise posterior, não foi detectado esse contato que ele narrou que teria sido feito, a respeito de alguns ambulantes que estavam envenenando pessoas no acampamento do QG do Exército. Foram detectados outros contatos que ele realizou, com 2 autoridades e com o Exército.

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO VIGILANTE) – Quem são as autoridades, doutor Leonardo?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Esse segundo inquérito, o Inquérito 8/2023, ainda está tramitando e está em sigilo judicial. Já adianto aqui que esses contatos foram feitos através de mensagens diretas no aplicativo Instagram, na rede social Instagram, e não houve nenhum tipo de resposta dessas 2 autoridades.

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO VIGILANTE) – Ele se dirigiu às autoridades, mas as autoridades não o responderam.

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Isso. É um perfil aberto, como a maioria dos parlamentares possuem. Ele era um seguidor desses 2 parlamentares.

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO VIGILANTE) – As autoridades a que o senhor se refere são parlamentares federais?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Isso. Inclusive, apesar de estar em sigilo judicial – por isso eu não posso entrar em detalhes –, esse inquérito já foi solicitado pela CPMI do Congresso Nacional e eles já tiveram acesso. Inclusive, isso foi publicado em alguns portais de notícia, alguns trechos desse relatório. Mas, como está em sigilo e não houve resposta, não há nenhum indício de participação ou de resposta dessas autoridades, eu prefiro aqui não declarar o nome, mas quem entrar e procurar nos portais de notícias poderá encontrar algumas menções a esse relatório.

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO VIGILANTE) – Doutor Leonardo, o Alan, quando ouvido por esta CPI, por várias vezes, falou que conversou assuntos com os “delegados do Decor”, os quais ele não quis informar aqui. O senhor poderia nos dizer que informações seriam essas?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – O Alan, nós representamos pela prisão. A prisão foi deferida, foi autorizada e, alguns dias depois da conclusão do inquérito, ele foi preso na cidade dele, em Comodoro, e foi recambiado para o Distrito Federal na mesma data ou no dia seguinte. Ele foi direto para o Decor e lá, como é de praxe, nós procedemos ao interrogatório dele para ser juntado

no inquérito, que já havia sido concluído. Os senhores já tiveram acesso a esse interrogatório; ele consta nos autos do Inquérito 149. E, aí, ele foi recolhido. Com a instauração desse novo inquérito, que se encontra em sigilo, nós requisitamos a presença do Alan Diego para o sistema penitenciário, ele foi transportado para o Decor e fizemos uma nova oitiva do Alan Diego. Essa oitiva foi juntada a esse novo inquérito e ela, inclusive, embasou as diligências desse novo inquérito. Então, ele declarou ali indícios de participação de outros indivíduos. Isso foi o que ele conversou com os delegados do Decor, que não estão nos autos desse inquérito, a que os senhores já tiveram acesso.

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO VIGILANTE) – O senhor poderia designar o nome desses outros indivíduos?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Como eu disse, o inquérito está em andamento. A gente tem diligências em andamento. Nós já fizemos uma operação nesse novo inquérito, a operação Artifício, realizada dia 14 de abril, com 6 mandados de busca no estado do Pará. Alguns celulares foram apreendidos e nós estamos na fase de análise do conteúdo desses aparelhos de telefone celular. Isso também foi divulgado. Alguns nomes foram divulgados. Alguns advogados já tiveram acesso a esse inquérito, mas, da Polícia Civil, nós não informamos os nomes dos investigados enquanto ainda estão sendo investigados, em fase de inquérito, porque são suspeitos até então.

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO VIGILANTE) – A Polícia Civil ainda não terminou o trabalho? Os senhores estiveram no Pará e em outros estados ou só no Pará?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Então, se eu não me engano, foram 5 buscas no Pará e uma no interior do Maranhão. São cidades próximas ali. A cidade natal... a cidade natal, não, mas a cidade de moradia do George Washington, que era Xinguara. Que eu me lembre, foram feitas buscas em Marabá, em São Félix do Xingu, em Xinguara e em mais alguma cidade. Eu não me lembro no momento.

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO VIGILANTE) – Está certo.

Doutor Leonardo, o depoimento do senhor está sendo muito importante para esta CPI, muito esclarecedor. Eu, ao final, certamente farei mais algumas indagações.

Passo a palavra agora para o nosso relator, que está substituindo o deputado Hermeto. Está com a palavra o deputado Iolando

DEPUTADO IOLANDO – Obrigado, deputado Chico Vigilante. Cumprimento o deputado Fábio Félix, o deputado Gabriel Magno, o deputado Pastor Daniel de Castro, o deputado Thiago Manzoni e a deputada Jaqueline Silva, que são responsáveis pela condução desta CPI.

Quero cumprimentar o nosso convidado, delegado de Polícia Civil, doutor Leonardo de Castro Cardoso. Obrigado pela sua presença aqui, podendo esclarecer algo que realmente está pairando ainda na mente de alguns brasilienses e brasileiros.

Quero já iniciar, doutor Leonardo. O objetivo desta CPI é investigar, individualizar e separar quem é criminoso e quem não é.

Quero, inicialmente, prestar uma homenagem a toda a Polícia Civil do Distrito Federal, na pessoa da deputada Doutora Jane, que é a nossa delegada de polícia civil nesta casa, e na pessoa do presidente desta casa, deputado Wellington Luiz, que é agente da polícia civil, faz um excelente trabalho aqui, assim como também fez como policial civil. Ele representa muito bem a categoria de policiais civis do Distrito Federal.

Eu sei que essa investigação feita pela Polícia Civil foi célere e eficiente, concluiu o primeiro inquérito a respeito dos atos ocorridos no dia 12 e no dia 24 de dezembro. Eu quero me ater a essas duas datas, doutor, para não ir além daquilo que é da responsabilidade direta do senhor, que foi, juntamente com outras delegacias, apurar os fatos do dia 12 e do dia 24 de dezembro. O senhor, junto com outras delegacias responsáveis pela repreensão ao crime, pelo combate ao crime, e outras mais foram responsáveis pela avaliação, pela investigação desses crimes ocorridos no dia 12 e no dia 24 de dezembro.

Eu gostaria de saber se a Polícia Civil do Distrito Federal conta com a colaboração da Polícia Federal para dar continuidade às investigações, ainda em curso, desses atos.

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Deputado Iolando, bom dia. Agradeço os elogios ao trabalho da Polícia Civil. Esclarecendo, nós concluímos, no prazo de 10 dias, o inquérito relacionado aos atos do dia 24. Porém o inquérito do dia 12 não foi concluído. Quatro dias após a instauração, esse inquérito foi encaminhado para a Polícia Federal. Nós fizemos apenas essa investigação rápida, mais inicial, em que conseguimos identificar 28 pessoas e solicitar a prisão de 11 pessoas. Esse inquérito foi encaminhado e, depois disso, eu não sei em que ponto está essa investigação. Com relação às investigações, o desmembramento das investigações do dia 24, que consta nesse novo inquérito policial que está em sigilo, nós não estamos recebendo apoio da Polícia Federal, até porque não o solicitamos. Nós estamos investigando a colocação de artefatos explosivos. Na denúncia e na decisão, na sentença, houve a manifestação do Ministério Público do Distrito Federal e do Judiciário no sentido de encaminhamento de cópia para o gabinete do ministro Alexandre de Moraes para a continuação das investigações relacionadas a associação criminosa e a crimes contra o estado democrático. Esses crimes não são de atribuição da Polícia Civil. Então, nós continuamos investigando o crime de explosão ocorrido no dia 24.

DEPUTADO IOLANDO – Ok, doutor Leonardo.

Doutor Leonardo, eu gostaria de saber se as condutas dos identificados no inquérito a cargo da Polícia Civil foram individualizadas, em quanto tempo foram concluídas essas diligências e quantas pessoas foram notificadas. Eu perguntei se a Polícia Civil...

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Com relação à ação do dia 12.

DEPUTADO IOLANDO – Eu perguntei se a Polícia Civil individualizou as investigações, os investigados. A Polícia Civil tratou cada uma das pessoas investigadas individualmente?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Sim, excelência. Como eu disse, nós identificamos 28 pessoas que participaram das manifestações e dos atos de depredação, estavam na região em que ocorreram os atos de depredação do dia 12. Porém entendemos que apenas 11 pessoas, pelo menos nessa avaliação primária, haviam cometido atos que eram considerados crimes.

DEPUTADO IOLANDO – Vinte e oito pessoas foram incriminadas...

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Foram identificadas.

DEPUTADO IOLANDO – Foram identificadas 28 e somente 11 cometeram crime.

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Isso. As provas coletadas até então mostravam, de acordo com a nossa convicção, que, dessas 28, 11 pessoas efetivamente tinham cometido algum ato que pudesse ser enquadrado em um artigo do Código Penal. Isso, como eu disse, é uma avaliação preliminar. Se nós tivéssemos continuado com as investigações, nós poderíamos, com mais provas, individualizar a conduta de outras dessas pessoas identificadas e até identificar outras pessoas. Mas, como eu já disse, nossas investigações cessaram na medida em que a investigação foi assumida pela Polícia Federal. Depois disso, esse inquérito vem tramitando na Polícia Federal, porém ainda em sigilo. Então, eu não tenho acesso ao que aconteceu depois.

DEPUTADO IOLANDO – A Polícia Civil não tem acesso mais. Os 11 investigados que cometeram crimes identificados por vocês, Polícia Civil, estão agora sob a apuração da Polícia Federal e vocês não têm acesso a esses depoimentos ou ao acompanhamento.

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Sim, inclusive alguns estão presos, foram presos no dia da deflagração da operação Nero. Eu digo para o senhor que a nossa investigação foi feita de forma rápida, mas também de forma eficiente. Em 2 dias a gente já havia identificado 2 e, em mais 3 dias, mais 9 pessoas. E a prova de que essa investigação estava na linha certa, no caminho certo, é que 2 desses indivíduos que nós identificamos e representamos pela prisão, no dia 19 de dezembro, 5 dias depois participaram efetivamente da colocação da bomba no aeroporto. Alan Diego e Wellington Macedo, que foram os 2 indivíduos que se dirigiram à região do aeroporto e colocaram o artefato

explosivo, haviam sido alvo da nossa investigação. Nós tínhamos representado contra a prisão desses indivíduos 5 dias antes da colocação da bomba. Então, se esses indivíduos tivessem sido presos antes daquele dia, provavelmente esse ato nem tinha ocorrido, considerando que, de acordo com o depoimento do George Washington, havia esse planejamento de colocação de um artefato explosivo em algum local, ou em estações de energia, ou no aeroporto, mas estava difícil de conseguir uma pessoa que teria a coragem de fazer isso. Mas ele identificou o Alan Diego como uma das pessoas mais dispostas no acampamento, e ele realmente se dispôs a fazer a colocação da bomba.

DEPUTADO IOLANDO – *Ok*, doutor.

É correto afirmar que a investigação da Polícia Civil culminou nas prisões do Alan Diego, do George Washington e que o terceiro indiciado, o senhor Wellington Macedo, ainda se encontra foragido?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Sim, o Wellington Macedo se encontra foragido, tanto em relação às investigações do dia 12 quanto à investigação feita pela Polícia Civil – aí, sim, é totalmente pela Polícia Civil – dos atos do dia 24. No dia seguinte à prisão do George Washington, ele rompeu. Ele estava usando uma tornozeleira eletrônica, ele já havia sido preso no ano anterior, em manifestações. Ele rompeu essa tornozeleira eletrônica e, no dia seguinte, ele se evadiu do Distrito Federal. Nós identificamos isto através da nossa investigação: que ele se encaminhou para a região do estado do Mato Grosso do Sul. E fizemos diligências no sentido de localizá-lo, assim como a Polícia Federal também fez. Mas, até então, não foi localizado. Ele se encontra foragido.

DEPUTADO IOLANDO – Uma vez a Polícia Federal tomando parte, agora, do processo de investigação, dando continuidade a ele, não prejudicaria a atuação da Polícia Civil referente à busca do Wellington Macedo? Não a prejudicou? Poderia você estar ainda na busca desse...

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Não, de forma alguma. É mais uma força. E uma força com a competência e a eficiência da Polícia Federal sempre vai se somar aos esforços. Lembrando que a gente poderia, inclusive, ainda estar... Nós estamos monitorando. Nós buscamos informações sobre o paradeiro até hoje do Wellington Macedo, porque ele é foragido também da justiça distrital, da nossa investigação da bomba. Ele é foragido da Polícia Federal em relação aos atos do dia 12, mas nós temos um mandado de prisão expedido na nossa investigação contra o Wellington Macedo. Então, nós recebemos informação. Inclusive, a informação é que ele está fora do país.

DEPUTADO IOLANDO – *Ok*, doutor. A Polícia Civil teve acesso ao dado da geolocalização da tornozeleira eletrônica do foragido Wellington Macedo. Isso procede, não é?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Sim.

DEPUTADO IOLANDO – Sabe informar se ele frequentava o acampamento em frente ao quartel-general? Ficou claro que ele estava no local do atentado?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Sim, através da tornozeleira eletrônica. Nós solicitamos, representamos judicialmente pelo acesso a esses dados de geolocalização. Isso foi autorizado judicialmente. Nós solicitamos à Seape, Secretaria de Atividades (*sic.*) Penitenciárias, e eles forneceram um relatório em que constava o roteiro, os trajetos realizados pelo Wellington Macedo nos dias anteriores à colocação do artefato explosivo. Isso mostra...

DEPUTADO IOLANDO – As partes explosivas?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Hã?

DEPUTADO IOLANDO – Partes explosivas, ao quartel-general?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Nos dias anteriores, sim. Ele frequentou o acampamento em frente ao quartel-general. Frequentou. Ele estava hospedado na região do Setor Hoteleiro Norte e frequentou algumas outras regiões no Distrito Federal. Inclusive, uma residência na cidade de Águas Lindas, onde nós, depois, cumprimos uma busca também dentro dessa

investigação, desmembrada desse novo inquérito. Nós realizamos uma busca nessa residência em Águas Lindas, mas ele não se encontrava no local. Então, nós tivemos acesso à localização do Wellington Macedo até no domingo, o momento em que ele rompeu essa tornozeleira eletrônica, na região central de Ceilândia.

DEPUTADO IOLANDO – De Ceilândia, ele retirou a tornozeleira eletrônica em Ceilândia. Depois disso, vocês já não tiveram mais conhecimento?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Isso. Através das investigações, nós apuramos que o veículo que ele utilizou para a colocação do artefato explosivo nas proximidades do aeroporto também foi utilizado para a sua fuga. Então, nesse veículo, ele se dirigiu ao estado do Mato Grosso do Sul. Depois, esse veículo retornou. Ele foi colocado nessa residência em Águas Lindas. Nós identificamos isso e realizamos uma busca com autorização judicial nessa residência, porém o Wellington Macedo não estava, apenas o veículo.

DEPUTADO IOLANDO – Ok, doutor. Muito obrigado. Foi esclarecedor o bastante.

Quais provas foram incriminadas aos custodiados, e quais crimes lhes foram imputados? Alguns deles foram indiciados por terrorismo?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Não, nenhum deles.

DEPUTADO IOLANDO – Quais? O senhor entendeu, não é?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Sim.

DEPUTADO IOLANDO – Quais provas lhes foram incriminadas e quais desses crimes lhes foram imputados.

O senhor falou de 2 artigos. No início, quando o deputado Chico Vigilante falava, o senhor falou do art. 359 e de mais alguns outros artigos. O senhor pode repetir esses artigos por favor?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – A maioria das pessoas... O senhor está falando em relação aos atos do dia 8?

DEPUTADO IOLANDO – Pois é, eu estou falando dos atos dos dias 12 e 24, em que os 2 estavam envolvidos. Diretamente, eles não estavam envolvidos nos atos do dia 8.

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Sim, com relação aos atos do dia 12, como eu disse, a gente instaurou o inquérito, a Polícia Civil instaurou inquérito. Esse inquérito foi encaminhado para a Polícia Federal e não chegou a haver um indiciamento.

DEPUTADO IOLANDO – O senhor não acompanhou os atos do dia 8. O senhor acompanhou os atos dos dias 12 e 24. Isso procede?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Nós investigamos os atos do dia 12 e do dia 24. Para os do dia 8, nós realizamos apenas os procedimentos de autuação em flagrante das pessoas. Recebemos essas pessoas detidas.

DEPUTADO IOLANDO – Já não seriam esses 28; mas, sim, os outros 155 mais os 127.

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Isso.

DEPUTADO IOLANDO – Isso aí é outra coisa nesse caso. Nesse, especificamente, foram 28 identificados e 11 incriminados. Essa foi diretamente a atuação da sua delegacia.

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Isso. Não incriminados, eles eram suspeitos, e os indícios levavam...

DEPUTADO IOLANDO – Envolvidos diretamente?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Isso. Levavam a crer que eles estavam envolvidos...

DEPUTADO IOLANDO – Estavam envolvidos diretamente?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Mas não foi feito o indiciamento.

DEPUTADO IOLANDO – *Ok. Ok.*

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Foi feita uma capitulação penal com relação a isso.

DEPUTADO IOLANDO – Exato. Foram envolvidos.

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Isso aí ficou a cargo da Polícia Federal, com a conclusão do inquérito. Não sei se o inquérito já foi concluído. Com relação aos 3 indivíduos que participaram do evento do 24, o George Washington foi autuado pelos crimes de posse e porte ilegal de arma de fogo e de explosivos e pelo crime de explosão, que está no art. 251 do Código Penal.

DEPUTADO IOLANDO – Foram explosão e porte de arma?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Porte e posse de arma, arts. 12, 14 e 16 do Estatuto do Desarmamento, a Lei nº 10.826; e crime de explosão, arts. 251 e 250, do Código Penal. Ele foi autuado também por associação criminosa e pelo crime de terrorismo, porém, com relação...

DEPUTADO IOLANDO – Associação criminosa e qual foi o outro?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Crime de terrorismo.

DEPUTADO IOLANDO – Terrorismo.

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Isso. Isso foi em segundos. Ele foi indiciado no momento da autuação em flagrante pelo delegado de plantão da 1ª DP. O inquérito foi concluído em 10 dias, mas, em seguida, foi oferecida a denúncia pela promotora, e ela entendeu que eventual crime de terrorismo e eventuais crimes contra o Estado democrático de direito deveriam ser apurados e avaliados pela justiça federal e pela Polícia Federal. Então, ela solicitou o encaminhamento e manteve a denúncia, ofereceu a denúncia apenas com relação aos crimes do Estatuto do Desarmamento e ao crime de explosão.

DEPUTADO IOLANDO – Então, nessa delegacia, essa investigação identificou esses 4 crimes que foram: explosão... Há essa característica, mesmo não havendo o ato em si, não havendo a explosão, mas só a manifestação dos preparatórios para a explosão, como o carro estando lá e como o artefato que estava lá? Isso já caracteriza, então, o crime de explosão?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Sim, o art. 251 diz que é crime de explosão “expor a perigo a vida, a integridade física ou o patrimônio de outrem, mediante explosão, arremesso ou simples colocação de engenho de dinamite ou de substância de efeitos análogos”. Nós avaliamos a conduta e a adequamos a um tipo penal e entendemos – o delegado de plantão entendeu e depois nós ratificamos isso no Decor – que a conduta realizada por esses 3 indivíduos estava adequada ao art. 251, que é o crime de explosão, porque houve a colocação de um artefato que, conforme laudo pericial, era uma substância de efeitos análogos a explosivos e dinamite.

DEPUTADO IOLANDO – *Ok.*

Leonardo, o senhor tomou conhecimento de algum ato ilícito praticado pelas pessoas que frequentavam o acampamento em frente ao quartel-general, como uso de drogas, prostituição, armas, não só na época em que o senhor atuou na investigação, um tempo recorde de 10 dias, mas algum ato de alguém que registrou alguma ocorrência, um boletim de ocorrência, para denunciar algo de envolvimento criminoso naquele local durante esse período em que as pessoas lá ficaram?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Deputado, o acampamento foi instalado, se eu não me engano, no mês de novembro; ou, pelo menos, nele teve circulação de mais pessoas a partir da metade do mês de novembro. Permaneceu ali até o dia 8, até o dia 9. É claro que, onde há aglomeração de pessoas, tem pessoas de perfis variados. Foram registradas – eu fiz esse levantamento – várias ocorrências durante esse período. Eu acredito que, em qualquer tipo de manifestação em que se aglomerassem ali vários perfis de pessoas, é comum que ocorram alguns crimes. Nesse período do dia 2 de novembro até o dia 4 de janeiro, foram registradas 47 ocorrências nas delegacias do Distrito Federal, principalmente nas delegacias aqui responsáveis pela área central, próximas ao acampamento: 2ª DP, da Asa Norte; 3ª DP, do Cruzeiro; 5ª DP, da região central. Os

crimes que ocorreram, os principais crimes relacionados a essas ocorrências são os crimes de furto de celular, crimes de ameaça, crimes de vias de fato, lesão corporal, furtos diversos e crimes de injúria. Mas são crimes que não estão relacionados às manifestações, são crimes comuns, que, então, eram apurados pelas delegacias responsáveis pelas áreas onde eles ocorreram – lembrando que esse levantamento foi feito por território. Então, isso não quer dizer que esses crimes ocorreram dentro do acampamento e foram cometidos por pessoas que estavam acampando naquele local. Ocorreram dentro do acampamento e também nas imediações.

DEPUTADO IOLANDO – Então, o senhor está afirmando aqui a esta CPI e a todos que estão nos acompanhando que, desses 47 crimes, nenhum foi de prostituição, nenhum foi envolvimento com arma, nem houve nenhum tipo de excesso preparatório de bomba, arquitetura com relação a uma invasão no país ou a uma destruição patrimonial? Dentro dessa investigação ou mesmo dessas ocorrências policiais, dessas 47 ocorrências policiais que vocês registraram, não foi trabalhado isso? Não houve esse tipo de crime lá, não?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Eu não consigo me lembrar aqui de todos, como se houve alguma ocorrência relacionada a arma branca. Arma de fogo, não. Dentre essas 47 ocorrências, não há registro de ocorrência relacionada a arma de fogo.

DEPUTADO IOLANDO – Granada, canhão, bomba, nada?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Também não. Como eu disse, isso aqui são ocorrências registradas relacionadas a crimes comuns de atribuição da Polícia Civil. Eu não consigo, não tenho acesso a esta informação: se houve registro de ocorrências também na Polícia Federal – crimes de atribuição da Polícia Federal, que seriam atos atentatórios ao Estado democrático de direito, terrorismo. Isso pode ter sido registrado na Polícia Federal.

DEPUTADO IOLANDO – Doutor, é o seguinte: a minha função aqui, mesmo que temporária, como relator desta CPI é ser imparcial. Acredito que todos nós que estamos aqui nesta CPI, tanto os membros quanto a diretoria desta CPI, temos uma responsabilidade imparcial. Nós queremos investigar todos os atos para não conotar o envolvimento das pessoas que ali estavam reivindicando, no quartel-general, o direito constitucional de manifestação pública aos atos criminosos que aconteceram no dia 12, no dia 24 e também no dia 8 de janeiro de 2023. É o que queremos fazer aqui nesta apuração.

Então, a minha insistência na pergunta, na minha indagação é para saber, de fato, dentre essas 47 ocorrências, quais eram os crimes. E o senhor os descreveu aqui dizendo que os crimes eram de lesão corporal, de furto de celular, e que não havia nenhum outro crime de grande magnitude que pudesse despertar, naquele local – mesmo em frente ao quartel-general –, a arquitetura de um ato para tomar o poder do país ou mesmo agir de forma contra as autoridades que estavam assumindo o poder naquele exato momento.

Então, essa é minha indagação. Eu acredito que esta CPI está bastante responsável, sabe da responsabilidade que tem com relação às imparcialidades que aqui serão tomadas ou não tomadas e até mesmo às dos depoentes que aqui vêm para nos esclarecer esses fatos.

A CPI está em processo de análise, de investigação, mas, obviamente, nós chegaremos a uma conclusão. Estará nos autos o que senhor disse, por exemplo, a nós aqui sobre esses atos, sobre esses 47 crimes apresentados nas delegacias das imediações do centro de Brasília e sobre os relatos que receberam das pessoas: furto de celular, lesão corporal e outros de baixa magnitude.

Muito obrigado, doutor.

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Só esclarecendo, deputado, se o senhor me permite?

DEPUTADO IOLANDO – Pois não.

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Dentre essas 47 ocorrências, não estão computadas as ocorrências registradas relacionadas aos atos ocorridos no dia 12, aos atos de depredação. Aquelas 34 ocorrências que eu citei relacionadas aos atos de depredação do dia 12 de dezembro e a

ocorrência registrada relacionada ao artefato explosivo colocado nas imediações do aeroporto não estão computadas nessas 47 ocorrências. Então, se formos computar, se somam a essas 47 as outras 34 ocorrências. Aí teremos o número total de ocorrências relacionadas ao acampamento.

DEPUTADO IOLANDO – Ótimo, muito obrigado, doutor. Complementou bastante aqui.

A investigação concluiu apurar qual era a expectativa dos envolvidos ao colocar uma bomba em um local estratégico – eles colocaram no centro de Brasília, no aeroporto, a intenção (*sic.*). Eles mesmos avisaram a polícia.

O senhor acha que, nesse momento, eles tinham interesse direto de explodir a bomba? Havia todos os artefatos, havia todos os indícios de que realmente eles estavam com a intenção de explodir aquele local? Ou o senhor acha que eles estavam ali com a intenção de chamar a atenção do poder público, do Exército, das autoridades internacionais para saberem, de fato, se iriam explodir a bomba ou não? Digo isso uma vez que quem colocou as bombas foram os mesmos que ligaram para a Polícia Civil e fizeram a declaração de que havia um carro com preparativos, com um preparatório todo pronto para chamar a atenção da Polícia Civil. O que o senhor acha disso?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Deputado, realmente ocorreram 2 ligações cerca de 1 hora após ele ter colocado a primeira, 1 hora após ele ter colocado o artefato explosivo. Um tempo depois, ele voltou ao local e...

DEPUTADO IOLANDO – O senhor identificou a pessoa? Ela está identificada no relatório da Polícia Civil?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – A pessoa que realizou a ligação?

DEPUTADO IOLANDO – É.

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Foi o Alan Diego.

DEPUTADO IOLANDO – O próprio Alan Diego, o que instalou a bomba.

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Isso. Ele fez essa ligação, mas, de acordo com os depoimentos, dentro do planejamento, havia também o plano de colocar uma bomba nas imediações do aeroporto, no estacionamento do aeroporto, de acordo com o que está nos autos; além da colocação de bombas falsas no saguão de desembarque do aeroporto. No momento, analisando essas ligações, a gente vê que, em uma dessas ligações, ele ligou para os bombeiros, e o bombeiro que atendeu a ligação solicitou que ele realizasse a ligação para a Polícia Militar. Na ligação seguinte, ele realmente fala sobre o local em que foi instalado o artefato explosivo, mas cita também eventuais bombas colocadas no saguão do aeroporto. Então, é uma análise subjetiva. Realmente, a intenção dessas ligações pode ter sido alertar a polícia, no sentido de arrependimento do Alan Diego, mas também pode ter sido parte do plano de causar terror às pessoas, de causa o caos naquela região. Então, isso aí é uma análise subjetiva. Eu acho que quem poderia esclarecer isso seria o próprio Alan Diego.

DEPUTADO IOLANDO – Mas ele fez o depoimento e está nos autos esse depoimento.

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Está nos autos que ele fez a ligação.

DEPUTADO IOLANDO – Não. Está nos autos a intenção dele também, não é?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Ele declara, sim, que se arrependeu e que o objetivo era que a polícia encontrasse aquele artefato. Porém, é importante esclarecer aqui que, de acordo com a perícia realizada pela nossa seção de explosivos, esse artefato foi acionado. Ele não explodiu somente pela falta de perícia, de capacidade técnica do indivíduo que fabricou aquele artefato.

DEPUTADO IOLANDO – Ele foi disparado, então, e não explodiu.

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Isso.

DEPUTADO IOLANDO – Não explodiu.

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Conforme os peritos descreveram, era um artefato artesanal, e a espoleta de detonação não tinha energia suficiente para provocar a explosão daquela carga explosiva. Mas houve o acionamento.

DEPUTADO IOLANDO – Houve a intenção.

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – De acordo com o perito também, o detonador utilizado para esse acionamento – que houve – teria que estar próximo do local da bomba, a dezenas de metros pelo menos. Então, a pessoa que acionou esse dispositivo esteve próxima ao local. Mas nós não chegamos a essa pessoa. Não conseguimos apurar quem teria acionado e não chegamos também a esse dispositivo de acionamento.

DEPUTADO IOLANDO – Ótimo.

Em algum momento os advogados de defesa dos indiciados alegaram algum problema de sanidade mental dos clientes deles no depoimento? Eles apresentaram: “O Alan Diego tem problema psiquiátrico, por isso que ele agiu dessa forma”. Há alguma comprovação disso?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Deputado, eu confesso que não conferi esse tipo de informação nos autos da ação penal durante o inquérito policial, não. Não houve nenhuma alegação de insanidade mental dos 2 indivíduos que foram interrogados.

DEPUTADO IOLANDO – Eu pergunto isso, porque parece que ele foi compelido ou sugestionado às práticas de tais atos por ter sido envolvido ou estimulado por alguém, por algum líder, ou mesmo após assistir a um filme, a uma televisão e, de repente, ele ter dito: “Vou ver como é que se arma uma bomba”.

Então, os advogados não identificaram “Olha, ele tem insanidade mental, ele tem uma incapacidade mental e ele age dessa forma mesmo”? Dentro do relatório, o senhor não identificou isso?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Durante o inquérito policial, não. Eu não sei se houve esse tipo de questionamento durante a ação penal.

DEPUTADO IOLANDO – Ótimo.

Estou quase encerrando as minhas perguntas, doutor. E eu quero falar mais alguma coisa aqui. Pela análise dos celulares apreendidos com os custodiados, há indício de qualquer contato com autoridade política de qualquer um dos Poderes da República ou partido? Foi identificado isto dentro das conversas que eles tiveram lá dentro: “Conversei com o comandante tal, conversei com o deputado de partido x, conversei com autoridade local tal e tal”? Há algum envolvimento de autoridades políticas partidárias da repartição pública do Distrito Federal e do país?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Estamos falando dos atos do dia 12 e do dia 24?

DEPUTADO IOLANDO – Dia 12 e dia 24.

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – O Alan foi preso, mas não foi apreendido o seu celular. Ele foi preso na cidade de Comodoro. Ele não estava com o celular. Com relação ao celular do George Washington, não. Como eu disse, foi detectada uma mensagem enviada por ele, mas sem nenhum tipo de resposta, para um perfil aberto na rede social Instagram. Com relação aos indivíduos que foram presos na Operação Nero, relacionada aos atos do dia 12, alguns celulares foram apreendidos, mas, como eu disse, no momento da apreensão, no momento da deflagração dessa operação, a investigação já estava a cargo da Polícia Federal. Então, não sei o conteúdo extraído desses aparelhos de celular que foram apreendidos com essas pessoas que foram presas por terem atuado no dia 12 de dezembro.

DEPUTADO IOLANDO – Ok, doutor.

Durante as investigações, foram identificadas fontes de financiamento dos atos praticados? Percebeu-se a manifestação de empresários, de políticos interessados na prática dos atos do dia 12 e

do dia 24 de dezembro?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Nós nos restringimos, o Decor se restringiu às investigações do ato do crime de explosão do dia 24. Com relação a esse ato, o que nós identificamos até o momento foram apenas algumas transferências bancárias do George Washington para um outro indivíduo que está sendo investigado nesse inquérito desmembrado, nesse novo inquérito. As provas coletadas, principalmente o celular do George Washington, não mostram nada relacionado a financiamento. Está sendo apurado.

DEPUTADO IOLANDO – Foi quebrado o sigilo telefônico dele?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – O sigilo telefônico foi quebrado.

DEPUTADO IOLANDO – E o bancário?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – O sigilo bancário foi solicitado nesse novo inquérito.

DEPUTADO IOLANDO – Solicitado.

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Ainda não foi analisado. Foram detectadas transferências do George Washington para mais um indivíduo que estava no acampamento, que fazia parte do acampamento.

DEPUTADO IOLANDO – Você sabe a quantia?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Foram 5 mil reais nessa transferência.

DEPUTADO IOLANDO – Cinco mil reais.

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – E vem sendo apurada também a participação na aquisição desses explosivos, porque isso está diretamente relacionado ao crime que nós investigamos.

DEPUTADO IOLANDO – A comprar os explosivos.

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Isso, a comprar os explosivos – e o transporte desses explosivos do Pará para o Distrito Federal. Com relação a financiamento dos atos, essa investigação está a cargo da Polícia Federal. Nos dias posteriores ao dia 8, nós recebemos algumas informações e, inclusive, instauramos um inquérito com o objetivo de apurar o financiamento dos atos ocorridos no dia 8 e o financiamento do acampamento. Porém, esse inquérito foi instaurado e foi comunicado à justiça distrital, que logo também declinou a competência para o STF, e aí também cessaram as nossas investigações.

DEPUTADO IOLANDO – Os produtos encontrados nos artefatos são controlados pelo Exército? Estou fazendo uma pergunta: são controlados pelo Exército, não é?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Sim.

DEPUTADO IOLANDO – Conseguiram identificar a origem deles? O senhor consegue identificar?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Não, essa parte é bastante técnica, e eu confesso que eu não entendo muito de explosivo. Meu conhecimento é muito básico sobre explosivos. Mas, de acordo com o relato dos peritos, no depoimento feito à CPMI do Congresso Nacional, ele disse que esses explosivos, os fragmentos coletados desses explosivos e os explosivos apreendidos no apartamento alugado pelo George Washington não tinham essa identificação. Essa identificação tinha sido suprimida. Então, por isso nós não chegamos à origem desses artefatos.

DEPUTADO IOLANDO – Então, a delegacia do senhor juntamente com a equipe de delegados e outras delegacias não tiveram acesso a essas informações sobre os artefatos, sobre os preparatórios dessa bomba?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Não, nós não conseguimos identificar a origem, quem fabricou, onde teriam adquirido ou de quem teriam adquirido. Os indícios todos indicam que esses

artefatos foram trazidos, transportados do estado do Pará para o Distrito Federal.

DEPUTADO IOLANDO – Parece-me que esses artefatos eram usados para explosão de minas, são muito usados para explosões de minério e tudo mais. Há alguma informação?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Como eu disse, eu tenho conhecimento muito básico sobre isso, mas, de acordo com o relato dos peritos, esse tipo de explosivo é comumente usado em explosões, em garimpos, em minas, em mineração. Pelo relato do perito, essa seria a principal utilização.

DEPUTADO IOLANDO – Mostra um amadorismo, de fato, das pessoas que construíram esse preparatório de explosão.

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Eu acho que fizeram com os tipos de explosivo a que eles tinham acesso, a que eles tiveram acesso. Eles planejaram, buscaram adquirir esses explosivos, e esses foram os a que eles tiveram acesso. A partir daí, em posse dos explosivos, o George Washington teria estudado como fabricar um explosivo. Adquiriu algum material; fez pesquisas em *sites* – de acordo com o conteúdo do celular, fez pesquisas em *sites* para aquisição de alguns acessórios para produzir aquele artefato –; realizou a fabricação daquele artefato; ele conseguiu o fornecimento de mais alguns acessórios necessários para fabricação com outros indivíduos que frequentavam o QG do Exército e participaram desse planejamento. Nós não identificamos ainda quem teria fornecido o detonador, por exemplo, que foi algo citado; isso é objeto de apuração desse novo inquérito.

DEPUTADO IOLANDO – O senhor acha que há alguma conexão do dia 12 e do dia 24 com o evento ocorrido no dia 8 de janeiro de 2023?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Deputado, eu acho que todos foram realizados no contexto das manifestações, porém a conexão que eu vejo entre o dia 12 e o dia 24 é que os indivíduos que foram presos e indiciados ou indiciados pelos crimes ocorridos no dia 24 participaram dos atos realizados no dia 12. Com relação aos atos do dia 8 de janeiro, o único vínculo que eu vejo é que pessoas que participaram daqueles atos do dia 8, assim como as pessoas que realizaram os atos do dia 24 e do dia 12, eram pessoas que frequentavam o acampamento instalado em frente ao quartel-general.

DEPUTADO IOLANDO – O senhor está falando do dia 8?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Isso, o único vínculo que eu vejo entre o dia 8 e os outros crimes é que este último também foi praticado por algumas pessoas que frequentavam ou passaram pelo acampamento em frente ao QG do Exército.

DEPUTADO IOLANDO – Muito boa a sua resposta, doutor Leonardo, exatamente para fazer essa separação. Tem que haver a separação desses 2 atos do dia 12 e do dia 24 com os ocorridos no dia 8 de janeiro – das pessoas que participaram, que fizeram toda a armação do dia 12 e a do dia 24 –, para ver se, de fato, eles estavam programando esse dia 8. E o senhor acabou de responder. É importante deixar bem clara a separação dessas ações deles.

O senhor poderia nos dizer se, de acordo com as investigações, as ações dos indiciados eram isoladas ou faziam parte de uma conspiração maior?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Deputado, isso não é objeto da nossa investigação. Então, a gente investigou fatos, os fatos ocorridos no dia 24, e, inicialmente, os fatos ocorridos no dia 12. Qualquer vínculo desses atos com manifestações, intuito de depor governo, ataque à democracia, isso é atribuição da Polícia Federal. Nós não entramos, adentramos essa seara.

DEPUTADO IOLANDO – Está bem.

Faço a última pergunta, doutor Leonardo, para passar a palavra aos colegas que também vão lhe solicitar alguma informação. De posse das informações obtidas e coletas de material, é possível afirmar que a preparação e a execução dos atos ocorridos no dia 12 de dezembro tinham

alguma correlação com os acampamentos lá no Quartel-General do Exército?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Nós não nos aprofundamos na investigação dos atos do dia 12 até esses atos preparatórios. O que se percebeu, naquele início de investigação, foi que esses indivíduos estavam em alguma manifestação na região do Palácio da Alvorada. Com a prisão de um cacique indígena... Essa prisão foi observada. Havia alguns indivíduos acompanhando esse cacique. Ele foi preso pela Polícia Federal no Eixo Monumental e encaminhado para a Polícia Federal. Essas pessoas teriam seguido essas viaturas da Polícia Federal. Por meio dos grupos de WhatsApp, teriam informado sobre essa prisão. Alguns falaram que até confundiram com sequestro. Teriam avisado outras pessoas que estavam também nas manifestações do Palácio da Alvorada e no acampamento em frente ao QG do Exército, e essas pessoas teriam se dirigido para averiguar o que havia acontecido com o cacique. Isso teria sido o gatilho para aqueles atos depredatórios do dia 12 de dezembro. Está respondida a pergunta?

DEPUTADO IOLANDO – É exatamente isso.

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Mas nós não nos aprofundamos no sentido de detectar alguma preparação. Isso provavelmente está sendo feito pelos delegados da Polícia Federal, na continuação desse inquérito.

DEPUTADO IOLANDO – Então, não havia relação na preparação de execução entre os atos ocorridos no dia 12 e o acampamento do quartel-general?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Não. A única coisa que nós detectamos foi que essas pessoas identificadas e, principalmente, essas pessoas que nós representamos pela prisão eram pessoas que frequentavam o acampamento em frente ao QG do Exército. Inclusive, a grande maioria delas, se não todas, postava, em redes sociais, vídeos quando estavam em manifestações no Palácio da Alvorada ou no acampamento em frente ao QG do Exército.

DEPUTADO IOLANDO – Eu lembro que vários celulares foram identificados. Inclusive, pediram a quebra, talvez, do sigilo telefônico de cada uma das pessoas que foi incriminada por esses atos.

Como não havia tornozeleira eletrônica, o único meio de descobrir onde elas iam era por meio dos celulares, que tinham rastreadores que acompanhavam as pessoas. Foi feito isso, de fato, para se chegar a uma comprovação mais precisa. Como eu falei, não dava para colocar um rastreador em cada uma das pessoas, mas havia o rastreador oficial, que era o próprio celular, que dizia onde a pessoa estava no exato momento. Isso foi feito pela Polícia Civil?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Em relação a quais das situações?

DEPUTADO IOLANDO – Às situações do dia 12 e do dia 24. Em relação ao dia 8, eu já soube que sim. Em relação ao ato do dia 8 de janeiro de 2023, no Congresso Nacional, eu já soube que sim. Agora, nesses 2 atos, vocês fizeram avaliação também nesse nível de quebra, digamos, do sigilo telefônico fazer a identificação?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Não. Com relação ao dia 12, quando nós realizamos a apreensão de celulares, que foi com a deflagração da operação... Os primeiros presos relacionados ao dia 12 foram presos no dia 29 de dezembro. Foram presos no dia 28 e 29 de dezembro, com a deflagração da Operação Nero. Só nessa operação, na ocasião dessa operação, é que foram apreendidos aparelhos celulares. E nesse ponto, a investigação já estava a cargo da Polícia Federal. Se foi feita a extração de conteúdo, se foi analisado o roteiro, se foi analisada a geolocalização dessas pessoas, isso foi feito pela Polícia Federal. Os únicos celulares de que nós extraímos o conteúdo e avaliamos a localização foram os do George Washington. Foram os únicos celulares apreendidos na investigação do dia 24.

DEPUTADO IOLANDO – Ótimo.

Doutor Leonardo, por ora, agradeço a participação do senhor. Agradeço, também, a compreensão de todos por essas perguntas. Acredito que elas podem e vão enriquecer bastante o

conteúdo desta CPI.

Por ora, agradeço a oportunidade. No mais, nas considerações finais, se eu tiver alguma coisa a falar, eu solicito a permissão.

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO VIGILANTE) – Pela ordem de chegada, está com a palavra, por até 25 minutos, o deputado Fábio Félix.

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX – Muito obrigado, presidente.

Saúdo os deputados e deputadas distritais e, também, quem assiste a nós pela TV Câmara Distrital.

Doutor Leonardo, muito obrigado pela presença e pela colaboração com esta comissão parlamentar de inquérito. Agradecemos, porque é importante para avaliarmos esse processo tão duro que temos vivido neste país.

Registramos, inclusive, o nosso apreço pelo trabalho que a Polícia Civil desenvolveu nesse tema, na atuação diligente e muito séria no dia 8 de janeiro, com as prisões que foram efetuadas e a atuação da força tarefa, das delegadas e dos delegados nesse dia. Foi muito importante. Faço esse registro aqui à instituição.

Há uma fala que, antes de começar as minhas perguntas, o senhor trouxe que eu acho que é muito importante. Perguntado pelo deputado Iolando sobre qual é o vínculo entre o dia 12, o dia 8 e o dia 24, o senhor, na sua resposta, disse que o vínculo é que as pessoas frequentavam o acampamento no SMU.

Para nós, isso tem uma relevância muito grande, porque temos visto nesta CPI uma tentativa muito reiterada de relativizar o que foram os acampamentos que aconteceram na porta dos quartéis, que, na minha opinião, são anticonstitucionais porque pediam um golpe de Estado; porque intervenção militar, genericamente, tem um significado único, que é atentar contra o resultado das eleições. Eu não sei o que pode significar intervenção militar para os meus colegas; mas, para mim, significa não reconhecer o resultado das eleições, o que está na lei que combate os atos antidemocráticos.

Do meu ponto de vista, essa fala do senhor é muito relevante, porque ela reconhece também quais são as pontes, onde esses vínculos... Por isso as perguntas do deputado Iolando foram fundamentais, porque trouxeram de novo o acampamento para o centro do debate e da elaboração criminosa nesse processo.

Agradecemos muito ao relator temporário pelas perguntas, porque ele consegue nos ajudar a trazer o acampamento para o centro do cenário criminoso de elaboração do dia 12, do dia 24 e do dia 8 de janeiro.

Eu queria fazer algumas perguntas, primeiro, em relação ao dia 12. No dia 12 houve a tentativa de invasão à sede da Polícia Federal, com depredação. Aterrorizaram a capital federal. Houve queima de ônibus, queima de carro. Foi uma coisa horrorosa. E foi o dia da diplomação do presidente Lula também. Também depredaram uma delegacia, a 5ª DP da Polícia Civil do Distrito Federal.

Eu estranhei muito isto, porque eu acompanho, doutor Leonardo, os procedimentos, os passos da Polícia Militar. O senhor acha comum o fato de não ter havido nenhuma prisão nesse dia – eu sei que não é função da Polícia Civil – por parte da Polícia Militar? Como é que o senhor avalia isso?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Deputado, novamente agradeço os elogios pelo trabalho da Polícia Civil. Com relação à atuação da Polícia Militar, eu acredito que nós tenhamos aqui no Distrito Federal talvez, assim como a Polícia Civil, uma das melhores polícias militares do Brasil, mas com relação à atuação no dia 12, o que eu posso declarar aqui é que não ocorreram prisões e, por isso, foi realizada a reunião no dia seguinte. Agora, qualquer tipo de avaliação, apuração

relacionada à atuação da Polícia Militar fica a cargo da Corregedoria da Polícia Militar ou, eventualmente, se tiver alguma relação com as manifestações, estaria à cargo do ministro Alexandre de Moraes. E não seria educado de minha parte emitir uma opinião sobre uma outra força, uma força coirmã, como a Polícia Militar. Eu me atenho aqui às atribuições e às funções realizadas pela Polícia Civil.

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX – Doutor Leonardo, o senhor participou da reunião do dia seguinte que avaliou a atuação das forças de segurança?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Sim.

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX – Como foi a reunião? Qual foi o resultado, a síntese da avaliação da atuação das forças no dia anterior?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – A atuação não foi avaliada. O que foi exposto foi que as forças de segurança estavam pressionadas pela imprensa e pela sociedade, porque haviam ocorrido aqueles atos, como o senhor mesmo disse, de depredação...

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX – Graves.

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – ... que aterrorizaram o centro de Brasília. Mas ali a reunião foi para bolar uma estratégia de atuação, foi para definir qual força ficaria responsável pela apuração daqueles atos. E aí ficou definido que a Polícia Civil, através do Decor, realizaria a investigação relacionada aos crimes comuns de sua atribuição, e a Polícia Federal ficaria encarregada da investigação relacionada aos crimes de atribuição da Polícia Federal.

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX – Na reunião, houve alguma fala de estranhamento ao fato de não ter ocorrido nenhuma prisão no dia 12?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Que eu me lembre, não.

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX – O senhor acha que foi incomum o fato de não haver nenhuma prisão *in loco* nos atos, pela experiência que o senhor tem? Eu, por exemplo, pela minha experiência de acompanhar manifestações, digo que é incomum; que, em geral, mesmo manifestações pequenas têm um incidente que vai para a 5ª DP, e as pessoas são levadas para a 5ª DP para se explicarem. Eu acho incomum. O senhor acha incomum ou o senhor não tem como avaliar?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Eu prefiro não avaliar. Não é atribuição minha. Eu não estou aqui, deputado... Peço, inclusive, desculpas por não responder, mas eu não estou aqui como analista de segurança pública.

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX – Claro.

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Eu estou aqui como delegado de polícia, falando sobre a minha atuação, a atuação do meu departamento e da minha equipe.

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX – Claro, com certeza.

A nossa dúvida é porque ouvimos vários policiais, inclusive pela depredação na própria delegacia da Polícia Civil, achando incomum o fato de não ter havido essas prisões. Esse fato, eu acho que também é relevante para a avaliação, e essa análise é importante para nós, porque precisamos corrigir isso caso tenha havido algum tipo de equívoco nesse processo.

A investigação que o senhor conduz, que a Polícia Civil conduz teve alguma informação sobre a hospedagem das pessoas que praticaram esses atos no Setor Hoteleiro? Inclusive, vários deputados já fizeram requerimento sobre isso. Vocês avaliaram isso também? Houve muita gente hospedada também no Setor Hoteleiro?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Sim. De acordo com essas investigações preliminares que nós fizemos durante 5 dias, nós detectamos que alguns desses indivíduos – alguns que nós representamos pela prisão – estavam hospedados no Setor Hoteleiro, principalmente naqueles hotéis próximos ao prédio da Polícia Federal, inclusive o Wellington Macedo. Ele estava hospedado junto

com a esposa em um daqueles hotéis, no qual nós cumprimos a busca no dia da deflagração da Operação Nero. Então, o que foi detectado é que alguns indivíduos, inclusive no momento dos atos depredatórios, se recolheram aos hotéis, porque, claro, ali havia as pessoas mais revoltadas, mais exaltadas, que praticavam alguns atos e havia pessoas também que, quando viram aquilo, não concordaram e se recolheram para os hotéis. E também foi detectado que algumas pessoas que praticaram os atos estavam hospedadas no QG do Exército, como é o caso do Alan Diego.

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX – Está certo. Então, houve um grupo do atentado do dia 12 – eu acho que é importante que isso fique registrado – que estava no Setor Hoteleiro e um grupo que estava no acampamento em frente ao QG do Exército.

E, sobre o grupo que estava no Setor Hoteleiro, isso não inviabilizou que eles frequentassem também o QG do Exército durante o dia. Estavam hospedados ali para dormir, mas... O senhor citou inclusive o Wellington Macedo, que, no georreferenciamento dele, vocês perceberam que frequentava, durante o dia, o acampamento. É correto isso?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Isso. E, como eu disse na pergunta do deputado Iolando, nessa apuração inicial, até na tentativa de identificar essas pessoas, os policiais buscaram redes sociais e detectaram que, se não todas, a maioria dessas pessoas postaram vídeos ou fotos quando estavam no acampamento ou em manifestações próximas ao Palácio da Alvorada.

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX – É importante esse registro, porque há uma tentativa de dizer que, no dia 12, todas as pessoas estavam no Setor Hoteleiro. As investigações caminham para dizer que uma parte das pessoas estava no acampamento e outra parte estava no Setor Hoteleiro. E a parte que estava no Setor Hoteleiro também frequentava o acampamento durante o dia. Então, acho que isso para nós tem uma relevância grande.

Sobre a bomba, primeiro, eu queria registrar que, da nossa parte, nesta CPI não deve haver nenhum tipo de relativização da gravidade da bomba, até porque, além da intenção, como o senhor já disse, de explodir uma bomba numa área central do Distrito Federal, isso colocou toda a população do DF em risco. Isso não é bandeira da esquerda ou da direita. Nós estamos falando do direito à vida das pessoas aqui do Distrito Federal. Por isso, a atuação da Polícia Civil foi fundamental nesse processo. E é importante dizer que não houve só a intenção, houve o acionamento da bomba! Nós tivemos a sorte da falta de competência dos elaboradores desse plano, que colocou a vida de muita gente do Distrito Federal em risco.

O senhor já falou um pouco sobre isso, dos envolvidos, desse caminho preliminar da polícia, mas eu queria que o senhor falasse um pouco mais. O que a Polícia Civil fez para identificar? Como é que foi a investigação para identificar os dois suspeitos, os três, no caso?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – A investigação, a princípio... O flagrante foi realizado já na madrugada do Natal, no dia 25, após as diligências realizadas durante todo o dia 24; e, na manhã do dia 26, na segunda-feira, o Decor assumiu as investigações. Diante disso, a princípio, partimos do depoimento, do interrogatório do George Washington para tentar, como eu disse, validar algumas informações prestadas, até para avaliar a credibilidade do que ele falou. Ele já havia citado a participação do Alan Diego. Então, nós buscamos, a partir disso, tentar colocar o Alan Diego no local do crime. Além disso, já de início, coletamos as imagens próximas de onde o caminhão estava estacionado e detectamos já a presença daquele veículo, um Hyundai Creta. Conseguimos chegar à placa desse veículo e, através dessa análise, chegamos ao proprietário do veículo; e, com vínculo conjugal, estava o Wellington Macedo. A partir disso, detectamos a ocorrência registrada na delegacia da Ceilândia que narrava o rompimento da tornozeleira eletrônica. Através dessa informação, nós chegamos à localização do Wellington Macedo naquela noite do dia 24, na madrugada do dia 24 e conseguimos também colocá-lo no local do crime. Além disso, foi detectada – e confirmando o depoimento, dando credibilidade ao depoimento do George Washington – as digitais do Alan Diego tanto na maçaneta interna quanto na maçaneta externa do banco do passageiro do veículo do George Washington, confirmando o que o George Washington havia narrado no seu

depoimento, de que havia entregue a bomba para o Alan Diego dentro do seu carro, na noite anterior, no acampamento em frente ao QG do Exército. Além disso, através da extração dos dados do celular do George Washington, nós detectamos vínculo também entre o George Washington e o Alan Diego. No dia 12, já havia sido feito um contato entre eles, no dia dos atos no centro de Brasília. Depois, no próprio dia 24, após a divulgação, na imprensa, da situação, dos fatos do artefato explosivo, foram encaminhadas mensagens do Alan Diego para o George Washington, tentativas de ligações pelo WhatsApp e também mensagens pelo WhatsApp, inclusive encaminhando uma foto e o *link* de uma matéria que falava sobre o artefato explosivo. Isso aí é um indício bem forte de que os 2 estariam envolvidos.

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX – Nessa análise, os senhores tiveram algum indício de participação de algum integrante das Forças Armadas nesse planejamento? Alguma interação deles com integrantes das Forças Armadas?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Não, em momento algum.

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX – Ou de algum outro poder público, de servidores públicos nesse processo?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Não. Detectamos depois, nessas ligações realizadas pelo Alan Diego. Considerando e complementando aquela resposta, acho que é importante esclarecer. Considerando que houve o acionamento, quando os peritos realizaram o exame, eles não foram... era possível revelar o momento, constatar o momento de acionamento. Então, a gente não consegue também afirmar que o Alan Diego teria feito aquele contato antes da detonação. Ele pode ter tentado disfarçar um arrependimento, tentou acionar aquele artefato explosivo e, quando viu que não funcionou, ele falou: "Opa! Não funcionou. Agora, deixa eu me livrar disso aqui". Então, poderia ter realizado...

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX – Não há prova de que houve um arrependimento prévio. Pode ter sido um arrependimento posterior ao não funcionamento da bomba, à falha do processo. Um arrependimento conveniente. Isso é importante ficar claro também, que é uma possibilidade no processo da investigação.

É possível determinar a compatibilidade entre a renda de George Washington e a aquisição do armamento explosivo encontrado em seu poder? Isso foi objeto da investigação?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Não foi objeto. Nós investigamos, apuramos a regularidade do armamento encontrado com eles, e realmente todas as armas haviam sido adquiridas de forma legal e registradas. Ele tinha registro de CAC. Ele não tinha autorização apenas para o transporte e para a posse dessas armas no local onde ele estava hospedado. O registro dele era para posse dessas armas em sua residência. Ele poderia se deslocar, mas ele precisaria para isso de uma guia de trânsito para alguma competição ou para levar essas armas para a manutenção, por exemplo. Mas ele precisaria disso, de uma guia de trânsito, e ele não tinha essa guia de trânsito. Com relação à aquisição desse armamento, ele declarou que gastou 160 mil reais para a aquisição e declarou uma renda de 5 mil reais, pois seria gerente de postos de gasolina. Pela entrevista que realizamos com ele e por entrevistas também com pessoas no local, na sua cidade de moradia, foi informado – o que detectamos – que ele trabalharia como gerente, mas os postos, a rede de postos – acho que são 4 postos – seriam da família, e o proprietário seria um tio do George Washington, e esse tio teria outras atividades e teria uma situação muito boa financeiramente e não se preocupava muito com o rendimento desses postos, e que o George Washington teria liberdade ali para fazer...

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX – Fazer retiradas maiores.

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Fazer retiradas de acordo com a sua conveniência. E a gente acredita que daí veio o dinheiro para ele adquirir essas armas e até para se manter aqui no Distrito Federal durante quase 60 dias.

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX – Doutor, qual o *status* hoje da investigação em relação ao foragido

Wellington Macedo? E quais são os esforços para a sua captura? Eu sei que os esforços não são só da Polícia Civil; são, também, da Polícia Federal, não é?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – São esforços da Polícia Civil e da Polícia Federal...

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX – De forma conjunta...

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Nós estamos sempre em contato com policiais de outros estados. Nós representamos pela inserção do Wellington Macedo no alerta vermelho da Interpol. O juiz daqui deferiu essa inserção...

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX – A informação, então, é que ele está fora do Brasil?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – ... encaminhou a determinação para a Interpol, mas as informações que obtivemos é que o Wellington Macedo está fora do país.

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX – Na investigação dos senhores, há possibilidade de essa rede ainda estar ativa? Essa rede de articulação? Entre George Washington, enfim, Wellington Macedo e outros nomes que podem estar envolvidos nesse processo?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Não há essa informação na investigação. Nós não temos, realmente, informação de contato de Wellington Macedo com nenhum dos outros investigados.

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX – Não tiveram, mesmo nesse rastreamento?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Não.

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX – Não conseguiram comprovar? Essas investigações hoje estão na Polícia Federal?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – As investigações relacionadas a outros eventuais participantes da colocação do artefato explosivo estão na Polícia Civil. É o Inquérito 8, de 2023, que está sob sigilo.

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX – Na Polícia Civil?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Na Polícia Civil. Com relação aos atos do dia 12, em que o Wellington também é investigado, essa investigação, sim, está a cabo da Polícia Federal.

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX – Só uma última pergunta antes de eu fazer algumas considerações. Caso esse caminhão fosse movimentado para a área do aeroporto, que continha aeronaves abastecidas ou tanques de combustíveis, os senhores, os peritos da Polícia Civil fizeram alguma análise de impacto da explosão? O que poderia ter sido ocasionado? O resultado desse processo?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Eu sei que eles fizeram uma análise de impacto dessa explosão, e havia 3 hipóteses se a bomba chegasse a aquecer ao ponto de... Se o incêndio provocado pelo artefato chegasse a aquecer ao ponto de romper os tanques do caminhão, é claro, essa explosão tomaria uma proporção maior. Então, foi feito esse estudo, mas eu não tenho conhecimento nessa área de explosivos, então, eu não consigo. Isso aí ficaria mesmo a cargo dos peritos...

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX – Está certo. Muito obrigado, doutor Leonardo. Eu acho que o depoimento do senhor aqui é muito importante para nós. Traz *links* fundamentais entre os diferentes dias em que aconteceram as tentativas de atentado e as ações criminosas que ocorreram tanto no dia 12, quanto no dia da bomba, como no dia 8 de janeiro.

Para nós, isso é parte de um processo contínuo de conspiração que tinha várias camadas: tinha uma camada econômica de financiamento nacional, em relação a esse processo, mas, também, uma camada política de estímulo, de omissão de agentes públicos, e uma camada de ação executória das pessoas que se manifestavam nas manifestações anticonstitucionais na frente dos quartéis-generais contra a ordem democrática – porque eram manifestações que pregavam, de

forma muito direta, o rompimento do Estado democrático de direito no país. Então, a ação do Polícia Civil foi muito importante nesse processo.

Eu queria só concluir fazendo 2 comentários, presidente, porque eu acho importante que fiquem registrados aqui.

O primeiro é sobre um requerimento que nós apresentamos a esta comissão parlamentar de inquérito – eu quero pedir a V.Exa. que o coloque em pauta na próxima sessão – que é a convocação do Delgatti, que é o *hacker* que foi contratado pela deputada federal Carla Zambelli e teve algumas reuniões com o presidente Bolsonaro. Ele agora presta depoimento na CPMI e tem feito declarações muito duras de reuniões que ele teve com o presidente Bolsonaro encomendando. Ele está na CPMI do dia 8 de janeiro, porque é parte do processo. Então, é importante que tenhamos as informações de quem conspirou para o golpe, de quem estimulou. Ele se reuniu com o presidente... Ele se reuniu com o presidente da República para hackear o celular do ministro Alexandre de Moraes, que era quem presidia o Tribunal Superior Eleitoral. O golpe de Estado que nós estamos investigando aqui tem a ver com a tentativa de hackear as urnas eletrônicas, de colocar em xeque o processo eleitoral brasileiro, que elegeu todo mundo, inclusive o deputado Iolando. É isso que está em jogo. Então, é muito importante. Eles queriam montar um cenário *fake* da urna eletrônica sendo fraudada, encomendaram para o Delgatti, que falou que quem encomendou para ele foi Bolsonaro, agora na CPMI do golpe. Aqui também é a CPI do golpe em que nós estamos analisando... porque partimos do pressuposto... Inclusive, por isso, a justificativa da CPI de que os fatos não são isolados, não são fragmentados. Como bem disse o delegado Leonardo, eles tinham *links* em comum, um deles, o principal deles, talvez a elaboração desses processos no acampamento em frente ao QG do Exército. Muito bem perguntado pelo nosso relator temporário, deputado Iolando, que conseguiu trazer para nós o acampamento de novo como centro do debate criminoso nesta comissão parlamentar de inquérito.

Então, eu acho que a convocação do *hacker* Delgatti vai ser, presidente – por isso peço a V.Exa. que a coloque na próxima sessão – fundamental para esta comissão parlamentar de inquérito, para que possamos investigar a camada política do golpe. A camada política do golpe e onde ele foi tramado, onde tentaram tramar um golpe contra o Estado democrático de direito.

E essa tentativa de relativizar eu acho que é predatória para a investigação e para a democracia. Relativizar as conversas de corredor, relativizar as ações do dia 12, relativizar a ação criminosa no acampamento. Relativizar a bomba! Não dá para relativizar a bomba! Uma tentativa de matar pessoas, de assustar, de gerar o caos, o terror no Distrito Federal. É inaceitável essa tentativa de relativizar uma ação criminosa dessa dimensão numa comissão parlamentar de inquérito que tem, por vocação, a defesa da democracia brasileira. Eu acho que isso vai ser importante.

E, por último, presidente, eu quero comentar rapidamente o depoimento do ex-ministro Anderson Torres. Não tive a oportunidade de falar depois, mas eu fiquei absolutamente insatisfeito com as respostas aqui. Eu acho que nós tivemos um problema, me pareceu que era um ministro cartorial. Ele só despachava rapidamente com as pessoas, ele não sabia de nada, ele praticamente não conversava sobre os temas, era um ministro cartorial e um secretário cartorial. Tudo era problema operacional. Ele não tinha ingerência absolutamente sobre nada. Isso não dá para acreditar num ministro da dimensão dele; e também não tinha envolvimento político, sendo que todos os parlamentares desta casa conhecem o envolvimento político de algumas figuras com o União Brasil: convites para os deputados, reuniões para serem candidatos.

Eu acho que isso deu uma demonstração para nós de que é preciso revermos depois algumas informações que foram colocadas para nós, porque nós temos inclusive deputados aqui que podem contrapor esse processo. Não é um ou dois, vários vieram falar comigo. Deputado Iolando, V.Exa. pode se inscrever depois, fique à vontade. Vários vieram falar conosco, pessoas fora da política mandaram mensagem dizendo: "Não, não é bem assim". Eu acho que nós vamos confrontar algumas informações para que esta CPI tenha um resultado realmente rigoroso.

Para concluir, queria agradecer à Polícia Civil, pelo serviço prestado ao Distrito Federal, pelas investigações que tem conduzido e também pelas informações prestadas hoje a partir das perguntas dos diferentes parlamentares. Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO VIGILANTE) – Pessoal, nós encaminhamos, por meio da assessoria, para todos os deputados e deputadas que têm voto no plenário, uma proposta de requerimento. Todo mundo já leu? Se estiverem de acordo, nós podemos votá-lo agora. (Pausa.)

(Intervenção fora do microfone.)

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO VIGILANTE) – É que eu me preocupo com o quórum.

(Intervenção fora do microfone.)

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO VIGILANTE) – Está bom. Se V.Exa. está garantindo que nós vamos manter o quórum, eu deixo para o final. Mas tem que ter 4, no mínimo.

(Intervenção fora do microfone.)

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO VIGILANTE) – Como o requerimento é de minha autoria, e todo mundo já o leu e não precisa lê-lo novamente, passo a presidência a V.Exa. e o submetemos a votação. Deputado Pastor Daniel de Castro, V.Exa. está com a presidência para votarmos o requerimento.

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO – Senhor presidente, obrigado por V.Exa. me passar a presidência, mas deixe-me passá-la ao deputado Fábio Félix, que já está na bancada e tem o *script* de vossa assessoria. Eu agradeço de coração. Pode ser assim?

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO VIGILANTE) – Pode. Tranquilo, conosco aqui não há... Deputado Fábio Félix, V.Exa. assuma a presidência para votarmos o requerimento.

(Assume a presidência o deputado Fábio Félix.)

PRESIDENTE (DEPUTADO FÁBIO FÉLIX) – Assumo a presidência e coloco em votação o requerimento extrapauta de autoria do deputado Chico Vigilante.

Item extrapauta:

Discussão e votação de requerimento de autoria do deputado Chico Vigilante, que "Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito a solicitação para que o Supremo Tribunal Federal – STF compartilhe as provas relacionadas com os atos ocorridos nos últimos dias 12 de dezembro e 8 de janeiro, nas Sedes dos Três Poderes da República".

Em discussão.

Concedo a palavra ao deputado Thiago Manzoni.

DEPUTADO THIAGO MANZONI (PL. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Presidente, o requerimento pede ao Supremo Tribunal Federal o compartilhamento de provas relacionadas com os atos ocorridos no dia 12 de dezembro do ano passado e no dia 8 de janeiro deste ano. O item b do requerimento pede a cópia dos relatórios de análise e extração de dados dos aparelhos celulares vinculados a algumas das autoridades que foram ouvidas aqui, como o coronel Fábio Augusto, a coronel Cintia, o coronel Naime, o coronel Paulo José, o major Flávio Alencar, o Josiel Pereira César e o coronel Casimiro, entre outros.

Eu queria fazer uma observação em relação a esse pedido, porque aqui há uma coisa que me preocupa. Esse inquérito tramita no Supremo Tribunal Federal, salvo engano e salvo melhor juízo, sob sigilo. Nós recebemos essas informações, e elas vêm contendo tudo o que há nesses celulares. E ali há uma série de conversas pessoais que não dizem respeito ao que está sendo investigado por esta CPI.

A minha preocupação é porque não são raras as vezes em que algumas dessas informações que são obtidas acabam se tornando públicas depois. E há um direito individual de cada cidadão

brasileiro ao sigilo. E realmente me preocupa, porque há um motivo pelo qual isso está em sigilo no Supremo. E aí nós pedimos isso. Eu espero que não aconteça, mas eventualmente depois nós podemos ver conversas pessoais, como já vimos inclusive do coronel Naime, sendo divulgadas.

Isso me preocupa muito, esse pedido me preocupa muito – compartilho isso com o presidente, deputado Chico Vigilante, com o deputado Fábio Félix, que neste momento está como presidente, e com os demais deputados –, se a questão já está sendo investigada no Supremo; o Supremo já detém essas informações; nós já fizemos outros pedidos ao Supremo sobre o compartilhamento de provas, que ainda não chegaram para nós; parece-me que talvez esse pedido possa aguardar um pouco e que não tenhamos a necessidade dessas informações neste momento.

Eu faria só essa ponderação, porque há pessoas envolvidas aqui, há famílias, há esposas, há filhos. Então, eu faria essa ponderação.

Obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO FÁBIO FÉLIX) – Deputado, a comissão parlamentar de inquérito estabeleceu uma sala de sigilo, onde só entram os parlamentares, que podem ter acesso físico a todo documento que chegue em sigilo. Essa sala é monitorada. Então, há possibilidade, inclusive, de monitoramento das pessoas que têm acesso a essa documentação na Câmara Legislativa. Vazamento acontece no Supremo, acontece no TJ, acontece na CPMI, acontece aqui.

Continua em discussão.

Concedo a palavra ao deputado Chico Vigilante.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Para esclarecer e tranquilizar o deputado Thiago Manzoni – V.Exa. é jurista e tem razão de ter o cuidado que está tendo –, esse é um pedido da Inteligência aqui da CPI. Nós conversamos com os delegados que nos assessoram.

O ministro Alexandre de Moraes, naquela audiência de que V.Exa. e todos nós participamos, disse que iria nos disponibilizar tudo o que o Supremo havia apurado. Só que, neste caso, o juiz responsável no gabinete do ministro Alexandre de Moraes informou a esta CPI que precisaria de um requerimento, aprovado pelo Plenário da CPI, para compartilhar esses dados. É nesse sentido que estamos fazendo isso. Mas o sigilo das conversas pessoais e tudo V.Exa. pode ter certeza de que será preservado, porque vazamento é crime. Portanto, quem vazar será responsabilizado por isso.

PRESIDENTE (DEPUTADO FÁBIO FÉLIX) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao deputado Pastor Daniel de Castro.

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO (PP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Eu comungo das falas do querido deputado Thiago Manzoni, mas o deputado Chico Vigilante já falou o que eu iria falar: qualquer vazamento é crime. Então, nós temos sigilo, temos a sala. Eu só gostaria que ficasse também consignado e se acrescentasse nesse item b o general G. Dias, também, que se requeresse junto o sigilo do G. Dias. Eu gostaria que fosse acrescentado.

PRESIDENTE (DEPUTADO FÁBIO FÉLIX) – Está certo.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – Senhor presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO FÁBIO FÉLIX) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Sem revisão do orador.) – Eu, como autor do requerimento, concordo e peço à assessoria que acrescente o G. Dias. Portanto, aprovaremos com o G. Dias.

DEPUTADO THIAGO MANZONI – Senhor presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO FÁBIO FÉLIX) – Passo a palavra ao deputado Thiago Manzoni, depois à deputada Paula Belmonte. Só peço para serem breves, porque fizemos uma interrupção na oitiva, o delegado está aqui aguardando. Ou então suspendemos a votação e voltamos a ela em uma

próxima reunião, porque todo mundo fez acordo para votar agora, por isso iniciamos a votação.

DEPUTADO THIAGO MANZONI (PL. Sem revisão do orador.) – Já que se abriu a possibilidade de aditar o requerimento, se for possível, presidente – porque o requerimento é de V.Exa. – nós aditarmos o texto, só para fazer constar que o que for fornecido para nós seja restrito ao que tem efetivamente correspondência com os atos que estão sendo investigados. Nós não precisamos receber tudo. Podemos receber só o que tiver vinculação ao 12 de dezembro e ao dia 8 de janeiro. Pode ser?

PRESIDENTE (DEPUTADO FÁBIO FÉLIX) – Acato.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – V.Exa. tem razão, e eu acato o pedido de V.Exa.

DEPUTADO THIAGO MANZONI – Eu agradeço.

PRESIDENTE (DEPUTADO FÁBIO FÉLIX) – Então, acatado o aditamento. Podemos proceder à votação?

Continua em discussão.

Concedo a palavra à deputada Paula Belmonte.

DEPUTADA PAULA BELMONTE (CIDADANIA. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Eu estou querendo só fazer essa observação. Acho importante a fala do deputado Thiago Manzoni para que possamos ter cuidado e responsabilidade porque, infelizmente, vazaram um documento aqui da CPI, sobre o que temos responsabilidade porque isso expôs outras pessoas. Aconteceu isso aqui, dentro desta CPI, e é importante que tenhamos esse cuidado, como o senhor disse, para que possamos ser responsáveis.

Também quero pedir: aqui há vários coronéis da Polícia Militar, mas me causa estranheza não haver o coronel Klepter. Então, se fosse possível, também, além do G. Dias, nós termos o nome do comandante Klepter, que também já esteve aqui, eu acho importante para que possamos ser justos com toda a Polícia Militar.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – Nós estamos pedindo só os do que já tem...

PRESIDENTE (DEPUTADO FÁBIO FÉLIX) – Que estão sendo investigados, não é?

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – ... lá no Supremo. E não temos informação...

PRESIDENTE (DEPUTADO FÁBIO FÉLIX) – Mas eu acho que V.Exa. pode apresentar um requerimento específico sobre isso.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – É. Para aprovarmos na próxima reunião. Aprovaremos esse agora e, quando Vossa Excelência apresentar o outro, já tem a garantia de que votaremos a favor.

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX – Deputados, vou encerrar a discussão, mas só quero dizer que não há nenhuma prova de que houve vazamento nenhum da CPI. O vazamento pode ter ocorrido dos depoimentos e dos dados de outros órgãos que também fazem a investigação. Então, acho que ninguém apresentou nenhuma prova de que houve vazamento desta comissão parlamentar de inquérito, muito bem presidida pelo deputado Chico Vigilante. Então, que fique este registro! Acho que é importante ficar registrado isso porque, pela fala, pode parecer que o vazamento ocorreu daqui. Ele pode ter ocorrido de outros órgãos que fazem a investigação. A não ser que alguém apresente uma prova de que o vazamento aconteceu daqui, mas ninguém apresentou essa prova.

Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Solicito aos senhores deputados que manifestem os seus votos. Os que votarem "sim" estarão aprovando o requerimento; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – Sim, pela aprovação do requerimento com os aditamentos propostos pelo deputado Thiago Manzoni e pelo deputado pastor Daniel de Castro.

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO – Sim, pela aprovação com os aditamentos feitos por mim e pelo deputado Thiago Manzoni.

DEPUTADO IOLANDO – Sim, acompanho os votos já proferidos pelos deputados.

DEPUTADO THIAGO MANZONI – Sim. Nos termos dos aditamentos efetuados por mim e pelo deputado pastor Daniel de Castro, voto pela aprovação.

PRESIDENTE (DEPUTADO FÁBIO FÉLIX) – Esta presidência vota “sim”.

O deputado Gabriel Magno e a deputada Paula Belmonte estão aqui na condição de suplentes.

O requerimento obteve 5 votos favoráveis. Houve 2 ausências.

Está aprovado.

(Assume a presidência o deputado Chico Vigilante.)

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO VIGILANTE) – Muito obrigado, deputado Fábio Félix.

Concedo a palavra ao deputado Thiago Manzoni na condição de titular, neste momento, substituindo o deputado Joaquim Roriz Neto, tendo a palavra por até 25 minutos.

DEPUTADO THIAGO MANZONI – Obrigado, senhor presidente, bom dia; bom dia aos demais parlamentares que estão aqui; bom dia, doutor Leonardo; bom dia, população do Distrito Federal que assiste a esta reunião pelo YouTube e pela TV Câmara Distrital.

Presidente, eu inicio fazendo um agradecimento: eu hoje vim com uma gravata que eu recebi de umas senhoras que têm muito em comum comigo. Eu não vou saber dizer o nome delas, mas a atitude delas tocou bastante o meu coração. Nós acreditamos em Deus, amamos o Brasil, nossa pátria, e vamos lutar pelas nossas famílias e pela nossa liberdade. Continuaremos lutando pelas nossas famílias e pela nossa liberdade. Elas me deram esta gravata e agradeceram o trabalho que realizamos nesta câmara distrital. Eu me senti muito honrado e decidi vir a esta reunião da nossa CPI trajando a gravata que delas recebi.

Ah! Doutor Leonardo, eu queria, antes de fazer as perguntas, ponderar sobre algumas coisas para partirmos todos das mesmas premissas. Então, em relação às perguntas que o nosso relator, deputado Iolando, fez a respeito da coincidência que une todos os atos: o do dia 12 de dezembro, do dia 24 – que não estão sendo investigados aqui, mas foram objetos de 500 perguntas –, e do dia 8 de janeiro. As pessoas que estavam no quartel-general, no dia 6 de janeiro, eram 150 acrescidas de outras 150 que iam lá porque havia comida de graça. Tais são os depoimentos da Polícia Militar e do Exército brasileiro trazidos a essa CPI mediante comprovação de imagens a que nós tivemos acesso. Então, um grupo é o que estava acampado no QG, outro grupo é o que desceu e, na fala do doutor Leonardo, ele deixa isso claro quando diz que aquelas pessoas chegaram aqui nos dias 6, 7 e, algumas, no dia 8 de janeiro. Importante sempre fazermos essa ressalva.

Eu acho interessante também que algumas pessoas, em especial, que o Wellington Macedo, um criminoso que estava com a tornozeleira eletrônica, estivesse hospedado na rede hoteleira de Brasília com a sua esposa. São tantas coincidências nesses acontecimentos, que eu não acredito que são coincidências. Então, temos lá o Wellington hospedado na rede hoteleira de Brasília. Temos que acreditar que, por uma coincidência, doutor Leonardo, naquele dia 12, que era o dia da diplomação do presidente Lula, a Polícia Federal resolveu prender o índio ou indígena sem avisar as forças de segurança do Distrito Federal. Então, o indígena foi preso, por coincidência, nesse dia 12 – dia em que o Lula seria diplomado. Essas pessoas – entre elas, o Wellington Macedo – que estavam hospedadas na rede hoteleira do Distrito Federal decidem ir ao prédio da Polícia Federal cometer atos de vandalismo. Também por uma coincidência, na mesma data, outras pessoas que também estavam hospedadas na rede hoteleira decidiram adotar táticas conhecidas por todo o Brasil utilizadas pelos *black blocs*: coquetéis *molotov*, estilingues, bolas de gude – tudo sendo usado –, pedaços de madeira para quebrar veículos que estavam estacionados. Tudo isso aconteceu no dia

12. É muita coincidência para ser coincidência. E, de vez em quando, esse rapaz, o Wellington Macedo, ia ao quartel-general. Vez por outra, ele passava lá. E, dentre essas idas lá, ele conseguiu organizar e bolar esse plano da bomba do dia 24. Ele pensou assim: “Eu vou explodir, vou arrumar aqui um pessoal nesse quartel-general, e a gente vai explodir um caminhão-tanque” ou seja lá o que for. Acionaram o dispositivo, e o dispositivo não funcionou. Que coincidência! Os caras fizeram uma bomba, acionaram o dispositivo, e o dispositivo não funcionou. Mas há outra coincidência também: eles mesmos avisaram à polícia. Rapaz, que história, viu? Mas temos que acreditar. É um negócio fora do comum.

Então, eles se arrependeram. Não dá para saber se o arrependimento foi prévio e eficaz – arrependimento eficaz, aquela figura do nosso direito penal – ou se foi posterior. Não dá para saber se o crime foi tentado ou não foi tentado. Não dá para saber se o caminho do crime parou antes da tentativa ou depois da tentativa. Não temos elementos para isso, só temos todas essas coincidências que permeiam o dia 12, o dia 24 e, depois, o dia 8 de janeiro.

Doutor Leonardo, toda invasão a prédios públicos, em especial aos prédios que configuram os 3 Poderes do Brasil – Palácio do Planalto, Supremo Tribunal Federal, Congresso Nacional – pode ser caracterizada como uma tentativa de golpe?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Não.

DEPUTADO THIAGO MANZONI – Não? O que diferencia uma invasão, ou uma tentativa de invasão que pode ser caracterizada como uma tentativa de golpe de outra que não pode?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – A intenção, o contexto. As pessoas que foram autuadas pelo crime de golpe de Estado estavam naquele contexto. Várias se manifestaram naquele sentido de que estariam ali porque não concordavam com o novo governo. Algumas, inclusive, nos depoimentos, disseram que o objetivo seria permanecer acampadas dentro dos prédios até que a situação fosse resolvida.

DEPUTADO THIAGO MANZONI – Doutor Leonardo, desculpe interrompê-lo. Aqui no Brasil, já tivemos muitas manifestações que terminaram em invasão de prédios. Tivemos acampamento feito aqui nesta casa legislativa, e as pessoas falaram assim: “A gente não sai daí de dentro”. Mas não foi considerado tentativa de golpe. O MST tentou invadir o Supremo Tribunal Federal, porque não concordava com o julgamento que estava acontecendo lá na mais alta corte do Brasil – também não foi considerado tentativa de golpe. Essas pessoas não foram capituladas como atentando contra o Estado brasileiro ou contra o poder legitimamente constituído – para usar o termo legal. De qualquer forma, os processos estão tramitando, a maioria dessas pessoas se tornaram réus perante o Supremo Tribunal Federal e lá respondem, inobstante não tenham prerrogativa de foro.

A Polícia Civil, doutor Leonardo, chegou a investigar algum tipo de omissão planejada nos atos do dia 8?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Não chegou a investigar, pois isso não é de nossa atribuição.

DEPUTADO THIAGO MANZONI – Mesmo que, eventualmente, tenha sido cometido por alguma autoridade aqui do Distrito Federal, não é competência da Polícia Civil?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Não.

DEPUTADO THIAGO MANZONI – O senhor atuou como delegado em outras invasões a prédios públicos? Ministérios, Câmara Legislativa do Distrito Federal, Supremo Tribunal Federal, o senhor nunca investigou?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Não.

DEPUTADO THIAGO MANZONI – Ok. A Polícia Civil tem a lista dos criminosos que estavam hospedados nos hotéis, no dia 12 de dezembro, da rede hoteleira do Distrito Federal?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Dentro dessa investigação inicial do dia 12, à medida

que identificamos aquelas pessoas, aquelas que conseguimos comprovar que estavam hospedadas nos hotéis – isso foi informado nas representações – estão nesse inquérito que foi encaminhado à Polícia Federal. Eu acredito que ali, pelo menos 5 a 6 pessoas, nós identificamos que estavam hospedadas nos hotéis, na rede hoteleira – dentre elas, o Wellington Macedo.

DEPUTADO THIAGO MANZONI – O senhor poderia fornecer para nós o nome dessas pessoas?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Primeiro, esse inquérito continua em sigilo. Agora, a cargo da Polícia Federal. Mas eu realmente não me lembro quais seriam essas pessoas. A que eu me lembro é o Wellington Macedo.

DEPUTADO THIAGO MANZONI – O único que o senhor lembra é o Wellington Macedo?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Sim, porque ele foi investigado também, na ocasião da colocação do artefato explosivo.

DEPUTADO THIAGO MANZONI – Quanto às outras pessoas que foram presas e autuadas por conta dos atos do dia 12 de dezembro, o que elas responderam, em relação à participação delas lá no quartel general?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Algumas dessas pessoas foram presas na deflagração da Operação Nero, no dia 29. Eu não tive acesso. Essa investigação já estava com a Polícia Federal.

DEPUTADO THIAGO MANZONI – Doutor Leonardo, desculpe-me, só para esclarecer. Em relação aos atos do dia 12 de dezembro, as pessoas estavam hospedadas na rede hoteleira do Distrito Federal. Essas pessoas só foram presas no dia 29?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Isso.

DEPUTADO THIAGO MANZONI – Essas pessoas permaneceram hospedadas do dia 12 de dezembro até o dia 29. Só no dia 29, elas foram presas?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Para esclarecer, eu vou repetir um pouco a minha explanação sobre essa investigação do dia 12, deputado, para ficar bem claro.

DEPUTADO THIAGO MANZONI – Por favor.

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Nós iniciamos a investigação no dia seguinte, no dia 13; e representamos pela prisão de 2 pessoas no dia 15; e, depois, no dia 19, apresentamos nossa representação pela prisão de mais 9 pessoas. Essas pessoas não foram autuadas, como o senhor mencionou. Algumas dessas pessoas foram presas após a expedição desses mandados de prisão. Foram expedidos pelo STF, em razão da declinação da competência. Essa operação foi deflagrada no dia 29. Algumas pessoas foram presas. Só 1 pessoa ainda estava no Distrito Federal. Ela foi presa em via pública.

DEPUTADO THIAGO MANZONI – Ah, está bom. Então, essas pessoas retornaram aos seus estados. Elas estavam hospedadas aqui, retornaram aos seus estados e foram presas no dia 29. Só 1, aqui em Brasília; o restante, cada uma nos seus estados.

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Sim. Como eu havia dito, nós, da Polícia Civil, participamos apenas da deflagração da operação, do cumprimento dos mandatos de busca e de prisão aqui no Distrito Federal. As diligências foram realizadas em outros estados por equipes da Polícia Federal. Algumas pessoas dessas que estavam com mandado de prisão foram presas; algumas não foram presas naquele dia. Eu não sei depois daquele dia, porque a polícia continua investigando e procurando essas pessoas, que, a partir daí, são consideradas foragidas. Como o inquérito está em sigilo, e não houve – pelo menos que eu me lembre – divulgação na imprensa de prisão de outras dessas pessoas, eu não sei quantas foram presas, dessas 11 que estavam com o mandado de prisão expedido pelos atos do dia 12.

DEPUTADO THIAGO MANZONI – Está bom.

A investigação consegue identificar se as táticas dos atos do dia 12 se assemelham, de alguma maneira, ao que aconteceu no Brasil, por ocasião da Copa das Confederações, em 2013, e da Copa do Mundo, em 2014, com as táticas utilizadas – mencionei há pouco – pelos chamados *black blocs*.

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Deputado, posso falar das imagens que vi. Eram pessoas arremessando objetos.

DEPUTADO THIAGO MANZONI – Utilizavam máscaras?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Algumas utilizavam camisas enroladas, pedaços de pano enrolados no rosto; algumas tampavam o rosto. Não me lembro de máscaras. Algumas, com máscaras de proteção de gás.

DEPUTADO THIAGO MANZONI – Eles utilizavam paus, pedras?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Na maioria das imagens que eu vi, identifiquei barras de ferro, barras de madeira e pedras.

DEPUTADO THIAGO MANZONI – O senhor trabalha como delegado, aqui em Brasília, há quantos anos, doutor Leonardo?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Dezesete anos?

DEPUTADO THIAGO MANZONI – Dezesete anos!

Em alguma das manifestações ocorridas de 2015 em diante, desde o início das manifestações pelo *impeachment* da presidente Dilma, em alguma outra manifestação, vossa senhoria observou a utilização dos mesmos elementos e do mesmo *modus operandi* pelos manifestantes? Era comum haver quebra-quebra, haver gente encapuçada, gente quebrando carro, tocando fogo em ônibus, coquetel *molotov*?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Deputado, durante esse período que o senhor citou, eu trabalhava na coordenação de repressão às drogas. Eu não atuei e não estava de plantão...

DEPUTADO THIAGO MANZONI – O senhor teve notícia, dentro da Polícia Civil, de que algo nesse sentido tivesse acontecido?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Eu não consigo me manifestar, porque eu não analisei criminalmente essas condutas. Não recebi essas condutas para uma análise jurídica sobre isso. E nem me lembro das imagens da época.

DEPUTADO THIAGO MANZONI – Então, em nenhuma vez, como delegado, o senhor ouviu dizer que das manifestações de 2015 até 2022 houve quebra-quebra, houve cometimento de crime. O senhor não tem conhecimento disso?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Eu me lembro que houve outras manifestações onde ocorreram atos violentos. Em outras manifestações desde 2015 ou antes.

DEPUTADO THIAGO MANZONI – Desde 2015...

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Da Copa do Mundo, um pouco antes da Copa do Mundo. Mas não analisei juridicamente, penalmente, essas condutas.

DEPUTADO THIAGO MANZONI – Mas o senhor se recorda do que aconteceu nas que houve quebra-quebra. Eu queria saber se, nessas que houve quebra-quebra, o *modus operandi* de quem quebrou é semelhante ao *modus operandi* de quem quebrou nesse dia 12 de dezembro?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Como eu já disse, eu não analisei as condutas das outras manifestações. A mim cabe analisar a conduta realizada, os fatos ocorridos no dia 12 e no dia 8 de dezembro. E eu não posso emitir uma opinião sobre algo que eu não analisei.

DEPUTADO THIAGO MANZONI – Está certo. Está certo.

Então, eu vou responder: eu me recordo. As táticas utilizadas no dia 12 de dezembro são absolutamente idênticas às táticas dos *black blocs*. E com todas as vênias, delegado, porque não precisa ser delegado de polícia, basta observar o que aconteceu no dia 12 de dezembro e o que aconteceu naquele período em que algumas pessoas se infiltraram em manifestações – que eram pacíficas – e passaram a depredar o patrimônio público e o privado e destruir as coisas. Não só aqui em Brasília. Aconteceu em São Paulo, aconteceu no Rio de Janeiro, aconteceu em outras cidades do Brasil. Basta entrar no YouTube e ver as imagens. É muito parecido com o que aconteceu aqui em Brasília.

Inclusive, os estilingues com bola de gude, que nunca foram utilizados por aquelas senhorinhas que se enrolavam na bandeira do Brasil e iam se manifestar, desde 2015, quando elas não aguentavam mais a Dilma. Famílias inteiras: idosos, jovens, crianças, pais e mães de família, trabalhadores foram para as ruas se manifestar. Esses nunca quebraram nada. Eu sei porque eu estava lá em quase todas as manifestações. Levei meus filhos, levei minha esposa, meu pai foi. Os avós dos meus filhos foram. São pessoas honestas, dignas, trabalhadoras, nunca arremessaram uma pedra. Nunca usaram uma barra de ferro para quebrar nada. Nunca invadiram nada. Aliás, eu condeno as invasões. Condeno as depredações também.

Quem cometeu o crime tem que responder pelos crimes que cometeu. Isso é verdade. Mas a maioria esmagadora das pessoas que passaram por aquele quartel-general são pessoas que estavam rezando mesmo. É verdade. São pessoas que estavam orando mesmo. É verdade. Houve gente que errou e que cometeu o crime? Houve. Tem que responder pelos crimes que cometeu. Mas eu ficaria muito feliz, como brasileiro e parlamentar, que a nossa justiça desse a eles o mesmo tratamento que deu aos outros que invadiram. Houve invasão de ministério, sim, depois de 2015. Quem fez a invasão foi a esquerda. A tentativa de invadir o Supremo também foi da esquerda. As invasões nesta casa, o acampamento que foi feito aqui foi da esquerda.

Eu gostaria muito que a nossa justiça tratasse de igual modo polos políticos opostos, ideias opostas. Aliás, esse é o conceito de Estado de direito. Todos são iguais perante a lei.

Eu encerro, presidente, fazendo algumas observações e não posso me furtar a falar do general do Lula, que esteve aqui, o general Gonçalves Dias. Na última reunião da CPI, eu não podia dizer o que vou dizer agora: ele mentiu para nós; mentiu na nossa cara, de maneira deslavada. Nós não tínhamos acesso ainda às mensagens que ele enviou. Não foi só que ele recebeu mensagens que informavam o que ia acontecer no dia 8 de janeiro, presidente Chico Vigilante. Ele enviou mensagens alertando sobre os riscos do 8 de janeiro. Então, ele envia mensagens, alerta sobre o risco e aí dispensa o pelotão do GSI, que faz a segurança do Palácio do Planalto. Eu nem vou mais perguntar a quem interessava. Está respondido já.

O Brasil é um país que hoje tem pouca liberdade, pouca liberdade. As pessoas estão reféns do medo. As pessoas pensam 500 vezes antes de fazer uma postagem em rede social. As pessoas querem se manifestar, mas sentem medo, têm medo de ser presas, têm medo de ser retiradas daqueles a quem amam, a sua própria família. Querem lutar pela sua pátria, querem lutar pela sua nação, querem lutar pelo que acreditam, mas estão com medo.

Ainda há um pouco de jornalismo livre no Brasil. Nós ainda não chegamos ao ponto da Venezuela e da Nicarágua, onde a imprensa só pode publicar o que o governo quer. Houve uma publicação da CNN que mudou os rumos da investigação do dia 8 de janeiro. Foi a publicação das câmeras internas do Palácio do Planalto.

Foi por causa daquela publicação da imprensa... Aliás, uma imprensa livre é o retrato de um país livre. Quanto menos livre é a imprensa em um país, menos aquele país é livre, menos aquela população tem liberdade. E me preocupa que a nossa imprensa seja muito pouco livre hoje, às vezes por conta da força e do poder jurídico-político da nação e às vezes por causa do poderio financeiro do governo. Isso é uma lástima para o Brasil.

Mas ainda existe um pouquinho de liberdade. E, com essa liberdade, a CNN mostrou os

vídeos que mudaram o rumo das investigações, porque, se aquele vídeo não aparecesse, estaria tudo na conta da Polícia Militar do Distrito Federal e daqueles que são chamados de maneira pejorativa por quem deveria investigar, mas que já partiu das conclusões. São chamados de tudo quanto é “ista”. Eu não vou repetir aqui os “istas”.

A conclusão já estava tirada, já estava formada, mas, graças a Deus, a imprensa mostrou e hoje a imprensa mostra de novo. Hoje a imprensa mostra que o general do Lula informou sobre o perigo. Imagine alguém – olhe que coincidência – que informa sobre um perigo e dispensa o pelotão!

Eu quero só relembrar que, por força normativa, o Gabinete de Segurança Institucional está vinculado diretamente à Presidência da República.

Eu não sei aonde vai dar a investigação, mas, a partir de hoje, ou desde ontem – não sei bem –, o general Gonçalves Dias está no inquérito que investiga o dia 8 de janeiro. Se essa investigação for efetuada a contento, eu imagino que vamos descobrir quem mais se omitiu além desses aqui da esfera do Distrito Federal.

Eu não sei, mas, eventualmente, pode ser que a investigação nos conduza ao ministro Flávio Dino, nosso ministro da justiça, porque, ao ser determinada a apresentação das imagens internas do Ministério da Justiça, primeiro ele negou e depois apresentou as imagens só de 2 câmeras, entre mais de 30.

Eu não sei aonde vai dar. Só Deus sabe. Mas eu espero que seja investigado, porque não é justo que apenas alguns paguem pelos atos comissivos e omissivos de muitos. Não é justo que centenas de pessoas tenham tido a sua liberdade tolhida durante meses, enquanto aqueles que tinham o poder de evitar o que aconteceu não o fizeram e continuam sem responder pelos atos que cometeram.

E aqui eu quero louvar o portal do Metrôpoles, que foi quem nos trouxe essas informações. Ainda há jornalismo vivo no Brasil, jornalismo livre no Brasil, que tem coragem, que assume o risco de publicar uma matéria que é contra o governo.

Aliás, se a imprensa não serve para publicar coisas que incomodem governos, talvez ela perca até a sua razão própria de existir. Então, do mesmo jeito que a CNN cumpriu um papel fundamental na história recente do Brasil e na democracia do Brasil, ao publicar aqueles vídeos, de igual modo o Metrôpoles o faz hoje, ao publicar que o general Gonçalves Dias havia enviado mensagens, deputada Paula Belmonte, alertando sobre o perigo que estava se avizinando no dia 8 de janeiro. Ele, hoje, vai responder ao inquérito que investiga o dia 8.

Eu, como cidadão brasileiro, como parlamentar, como representante do povo do Distrito Federal, espero, deputado Iolando, deputado Pastor Daniel de Castro, que essa investigação seja feita a contento e que a justiça prevaleça no Brasil.

Na última CPI, ou na penúltima – já não me lembro bem –, eu terminei a minha fala dizendo que não há injustiça que dure para sempre. Hoje, eu termino dizendo que o medo não vai prevalecer. Há sentimentos, há valores, há princípios que são mais fortes do que o medo, e quem não entende essas velhinhas, esses senhores, que têm coragem de lutar pelo que acreditam, é porque não entendem o significado da palavra amor. Essas pessoas estão lutando por aquilo que elas amam e é por isso que elas não vão se render ao medo.

Obrigado, presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO VIGILANTE) – Concedo a palavra ao deputado Pastor Daniel de Castro, por até 25 minutos.

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO – Obrigado, querido deputado Chico Vigilante, presidente desta CPI. Cumprimento-o; cumprimento também todos os deputados, especialmente a minha querida deputada Paula Belmonte, membro suplente desta comissão, que tem feito um trabalho extraordinário; cumprimento os assessores que aqui estão e todas as pessoas que estão assistindo a nós, em Brasília e no Brasil, pelas redes sociais e pela TV Câmara Distrital.

Cumprimento o nobre depoente desta manhã, convidado a vir a esta casa, doutor Leonardo. Parabéns pelo trabalho que o senhor tem desenvolvido.

Como eu começo? Sempre sou muito cuidadoso. Vou começar de outra maneira, que não a do *script*.

Eu quero começar agradecendo à minha assessoria, que tem se esmerado. Temos estudado a fundo todas as matérias e depoimentos. Temos buscado respostas para tudo. Aos meus assessores – doutor Diógenes, doutora Lia, doutora Marina e doutor Samuel –, quatro advogados brilhantes, que têm nos ajudado, o meu agradecimento. O meu pedido a eles é: busquemos a verdade, busquemos praticar a justiça.

Como sempre, doutor Leonardo, começo evocando a palavra do Senhor. O salmista Davi, no Salmo 89, versículo 14, diz que justiça e direito são as bases do trono de Deus.

Eu falo sempre isso e, hoje, mais do que nunca, doutor Leonardo, depois das suas falas. A minha inquietude neste momento, por aquilo que vou fazer nos meus 25 minutos, era por perguntas, alguns depoimentos e algumas falas, para fazer a defesa de um povo. Mas eu tenho que começar discutindo, sempre, e destruindo narrativas. Toda hora, eu perco tempo destruindo narrativas.

Vão dizer que o acampamento era um laboratório de terroristas. Eu quero dizer que não! Essa frase, se não me falha a memória, nenhum dos depoentes que se sentou aí falou. Essa frase foi dita no depoimento do coronel Naime, pelo presidente da CPI desta casa, o deputado Chico Vigilante. Foi uma pergunta de S.Exa.: “Quem impediu a retirada daquele pessoal do que chamo de um laboratório terrorista?” Então, o presidente desta CPI, apenas fazendo uma pergunta, deu a narrativa – por certo, não foi S.Exa. que a reverberou – de que aquele acampamento era um laboratório de terroristas. Não era! Lá era um lugar democrático em que as pessoas falavam o que queriam. Quem praticou crime deve responder de acordo com os ditames da lei.

Então, temos sempre que destruir essas narrativas. Se Deus não nos ajudasse, e a CNN e o Metrôpoles não descortinassem... Parece que as nossas falas, a minha e a do deputado Thiago Manzoni, foram combinadas, mas não houve nada de combinação. Por isso eu falo que a justiça vem do trono de Deus. Se Deus não nos ajudasse, estaríamos enrolados, a grande e esmagadora parcela deste país seria considerada criminosa.

Aliás, hoje, o tom pejorativo sobre aqueles que votaram no Bolsonaro, chamando-os de bolsonaristas, arrebenta todo mundo. Mas nós vamos ter uma resposta muito clara. O dia 7 de setembro está vindo aí. Vamos ver a força da esquerda em colocar o povo nas ruas, no dia 7 de setembro – o dia de comemorar o Brasil que nós amamos e o Brasil que nós queremos.

Não estou fazendo defesa, muito menos jogando confete no ex-presidente Bolsonaro, não é isso, mas ele anda por aí e arrebatando multidões. Não consigo ver o Lula saindo às praças e fazendo eventos, a não ser viajando nos aviões.

Mas as verdades estão vindo, as narrativas vão se desmontando, as coisas vão se adequando, deputado Iolando. Uma das adequações que me fizeram feliz aconteceu nesta semana. Parte da justiça foi operada. O general G. Dias veio para dentro do processo.

Lamentavelmente, não foi expedida uma ordem de prisão, como foi ao Anderson Torres, que estava nos Estados Unidos; como foi ao coronel Naime, que está preso; como foi ao major Flávio, que está preso.

É por isso que eu falo: “É justiça?” A justiça não tem lado. A justiça é uma balança e é equilibrada. Ela pende para um lado quando entende, em todas as suas nuances, que alguém é culpado e ele é condenado. Ela pode pender, mas, pelo amor de Deus, nós estamos vivendo um tempo muito ruim, um tempo em que as pessoas têm medo de falar, medo de se manifestar, gente.

Nós estamos em um Estado de direito em que a democracia é relativizada. A democracia é relativizada, deputada Paula Belmonte. No meu conceito, não, ela é absoluta. Mas, se recebemos um narcotraficante no Palácio do Planalto, com tapete vermelho, essa democracia é mesmo relativizada.

Doutor, qual a participação e a importância da Decor em todo esse processo e, especialmente, quanto às prisões?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Deputado, eu cito apenas que a missão que nos foi dada foi cumprida de forma eficiente. Primeiro, foi-nos dada a missão de investigar os atos do dia 12. Nós levamos até o momento em que as investigações foram transferidas para a Polícia Federal.

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO – Ok.

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Trabalhamos de forma imparcial e eficiente. Conseguimos, representamos contra as prisões das pessoas, sendo que 2 delas, alguns dias depois, colocaram uma bomba. Com relação aos atos do dia 24, a missão foi dada ao Decor para investigar e tentar chegar à autoria daquele crime que já estava materializado. Ao contrário do que o deputado Thiago mencionou, aquele crime não ficou na fase de cogitação. Eventuais mortes, que, aí sim, seriam crimes de homicídio, podem ter ficado, talvez, na cogitação, porque a bomba não explodiu, mas o crime foi consumado, de acordo com o art. 251 do Código Penal. A colocação da bomba foi realizada, inclusive com um *plus*, que foi o acionamento. Então, a missão foi dada para investigarmos a participação de outras pessoas naquele crime. Nós investigamos dentro do prazo de 10 dias, de maneira neutra, investigando fatos.

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO – Obrigado. Eu entendi.

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Coletamos indícios e continuamos investigando a participação de outras pessoas. A missão que nos foi dada com relação ao dia 8 foi o recebimento das pessoas detidas e a análise da conduta daquelas pessoas. Isso foi feito.

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO – Doutor Leonardo, obrigado. Eu preciso que as respostas sejam um pouco sucintas, porque eu tenho um comunicado ainda.

O senhor já respondeu em quais crimes essas pessoas incorreram. Essa é uma pergunta que eu coloquei, mas o senhor já a respondeu e eu estou satisfeito.

Uma outra é: doutor Leonardo, explique-me como essas pessoas podem ser enquadradas em crime de terrorismo. O senhor continua com essa percepção? Elas são autoras de um golpe de Estado? Pois o senhor disse “naquele momento”. E hoje? A sua concepção é a mesma ou ela mudou?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Deputado, o senhor fala em relação ao dia 8?

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO – Isso. Ao dia 12 e ao dia 24.

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Ao dia 12, a gente não avaliou crime de terrorismo ou golpe de Estado. Identificamos alguma conduta de depredação e a investigação foi para a Polícia Federal. Com relação ao dia 24, o entendimento do delegado que fez o flagrante foi de que havia ocorrido o crime de terrorismo. Eu não presidi esse inquérito. Eu acompanhei as investigações, mas não presidi. O delegado do Decor, que concluiu o inquérito, ele manteve o indiciamento. Ele não fez alguma alteração no indiciamento com relação ao terrorismo. E, depois, a promotora, ao oferecer a denúncia, excluiu o crime de terrorismo e encaminhou para a justiça federal, para o gabinete do Alexandre de Moraes e para a Polícia Federal, para avaliar o crime de terrorismo. De acordo com a nossa lei de terrorismo, com o artigo que define o crime de terrorismo, há uma seção que, na minha opinião, essa conduta realizada por George Washington, Alan Diego e Wellington Macedo não se enquadra na lei brasileira de terrorismo.

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO – Obrigado, doutor.

O senhor tinha conhecimento de que a Polícia Federal não comunicou à Polícia Militar que realizaria a prisão do índio?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Isso foi falado na reunião. Foi confirmado na reunião.

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO – Ok. O senhor acredita que essa falta de

comunicação pode ter contribuído para a tentativa da invasão do prédio da Polícia Federal? Se isso tivesse sido comunicado e a segurança estivesse lá... Como não foi comunicado e não tinha quantidade suficiente, o senhor acredita que isso pode ter contribuído para a invasão do prédio da polícia?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Talvez sim, mas é a forma de atuação de cada força. A Polícia Federal tinha um mandado de prisão em mão. E eu falo isso, porque eu trabalho com isto há muito tempo: deflagração de operações, realização de prisões sensíveis e que tem que ser compartimentado esse tipo de informações. São informações sigilosas. A Polícia Federal não tinha a certeza de onde e em que momento realizaria a prisão do índio. Poderia ocorrer naquele dia, como ocorreu, e tiveram a chance naquele momento e definiram que iriam prender. Mas poderia não ter ocorrido naquele dia e poderiam ter preso o índio em outro local que não teria tanta repercussão. Mas isso a gente tem que aproveitar a janela de oportunidade. No momento, os policiais que estavam naquela situação entenderam que aquele seria o momento ideal para realizar a prisão.

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO – No âmbito da Operação Nero, foram colhidas provas que atestam de forma inequívoca que as pessoas que tentaram invadir a sede da Polícia Federal, de fato, têm relação com o acampamento em frente ao QG?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – No momento da deflagração da Operação Nero, às provas colhidas na deflagração eu não tive acesso. A investigação já estava com a Polícia Federal. Naquele início de investigação, o que nós detectamos é que aquelas pessoas – não sei se estavam naquele dia –, mas aquelas pessoas, em algum momento, frequentaram o acampamento.

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO – Frequentaram?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Frequentaram.

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO – Mas não eram de lá. Pela sua experiência profissional, é comum a Polícia Federal realizar prisões no Distrito Federal sem comunicar à autoridade policial local? Isso é comum?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Totalmente comum e compreensível.

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO – Ok. Durante a Operação Nero, a comunicação entre a Polícia Federal e a Polícia Civil fluiu naturalmente?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Sim.

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO – Ok. É muito importante isso aqui para vermos como as forças trabalham. O departamento realizou alguma investigação sobre a relação existente entre as pessoas hospedadas no Setor Hoteleiro de Brasília e os atos do dia 12 de dezembro? (Pausa.)

Quer que eu repita?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Sim.

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO – O departamento que V.Sa. dirigia realizou alguma investigação sobre a relação existente entre os presos hospedados no Setor Hoteleiro e os atos do dia 12?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Nós fizemos uma apuração, mesmo que breve, durante esses 5 dias, com relação ao paradeiro dessas pessoas, porque o objetivo final, o objetivo até então, seria prender essas pessoas e realizar buscas para coletar provas. Então, nós fizemos um levantamento e, com isso, chegamos à conclusão de que algumas pessoas estavam hospedadas nos hotéis.

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO – Ok. Essa resposta do senhor é muito boa. Eu peço aos deputados, todos nós, membros e titulares, que nos debrucemos sobre essa relação dos que estavam hospedados nos hotéis. Foram mais de mil hospedados, mas a relação já chegou a esta

casa. A ANTT já a disponibilizou e já está nesta casa. Nós precisamos investigar isso para encaixar essas condutas, até para que nós possamos pedir a quebra de sigilo bancário, telefônico e fiscal dessas pessoas, porque pode ser que haja outra linha de investigação.

Doutor Leonardo, diante dos atos do dia 12, o senhor considera que a tipificação mais adequada seria crime contra o Estado democrático de direito?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Deputado, eu não tive acesso a novos elementos. Acho que uma prova bastante importante, nessa investigação, seria a extração dos dados dos celulares dos envolvidos. Nós não tivemos acesso a nenhuma prova, a nenhum conteúdo dos celulares dessas pessoas. Nossa investigação inicial foi feita com base em imagens e depoimentos de testemunhas que presenciaram aqueles atos de vandalismo.

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO – O que eu quero dizer aqui...

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – E isso seria atribuição... A vinculação daqueles atos com crimes de atentado à democracia são de atribuição da Polícia Federal.

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO – Vários depoentes, inclusive o general Dutra e a Coronel Cintia, afirmaram que, no dia 6 de janeiro, havia cerca de 150 manifestantes em frente ao QG. O senhor consegue confirmar ou refutar essa informação?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Não está dentro da minha atribuição. Eu não acompanhava aquele acampamento, depois dos atos ocorridos no dia 12, dos atos ocorridos no dia 24. O meu departamento estava responsável pela investigação da bomba.

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO – Doutor Leonardo, o senhor pode afirmar a quantidade de envolvidos nos atos do dia 12 e quantos se tornaram réus?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Eu só consigo responder pela investigação que nós fizemos, até porque, depois, ela está em sigilo na Polícia Federal. Então, naqueles 5 dias, o que eu posso afirmar é que nós identificamos 28 ou 29 pessoas. Entendemos que 11 delas haviam cometido condutas criminosas e nossa investigação cessou nesse ponto.

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO – No âmbito da Polícia Civil, alguma dessas pessoas foi enquadrada como terrorista?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Não, até porque nós não chegamos a esse ponto da investigação. Isso aí seria feito no inquérito policial. Após a coleta de outras provas, é que se define – o senhor é jurista também, o senhor é advogado –, se conclui pelo indiciamento ou não dessas pessoas; e aí, sim, enquadrando-as em tipos penais. Nós não chegamos a esse ponto do inquérito policial.

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO – Obrigado, doutor Leonardo. O seu depoimento aqui é realmente muito importante para todos nós, até porque vimos o esmero de V.Sa. no trato com a coisa pública; até em não falar aquilo que não pode ser falado, pelo princípio do sigilo. Ele descortina muita coisa importante para nós. A sua fala vai de encontro aos depoimentos dos depoentes que aqui passaram.

Eu quero trazer à memória desta casa algumas falas extremamente importantes. Para nós, é muito importante desconstruirmos essas narrativas, porque, se não for assim, até hoje toda a direita estaria só apanhando nesta CPI; nós, chamados de "direita", "bolsonaristas", seja como queiram nos chamar. Mas nós somos patriotas. Nós acreditamos no Brasil, em Deus, na pátria, na família, na liberdade. Isso é algo de que nós não abriremos mão. Por isso, discordo de muita coisa aqui, e sempre deixei muito claro.

Aliás, esta CPI tem um condão diferenciado. Os deputados aqui se respeitam de forma extraordinária. Entramos nos debates ideológicos, naturalmente – o que é necessário –, cada um defende uma bandeira. Uma grande parte aqui sempre vai defender: Deus, pátria, família e liberdade – é uma verdade e não abrimos mão disso. Não abrimos mão da nossa família, do nosso direito livre

de manifestação, contrário a qualquer tipo de crime, extremamente contrário à invasão, à depredação.

Quem cometeu crime tem que responder e responderá nos ditames da lei, com toda a gravidade necessária para que não incorra mais. Mas está declarado que não é só um lado, porque no início desta CPI era só um lado, deputada Paula Belmonte. Era só um lado. Como nós sofriamos! Até o momento de acelerar o nosso acelerador, nós ficávamos medindo todas as palavras e apanhando o tempo todo. Porque, se defendemos uma linha ideológica, claro que sofremos e apanhamos. Não só sofremos, presidente, eu já chorei na minha casa. Eu choro por pais e mães de famílias presas ainda injustamente. Eu choro quando vejo uma senhora de 70 anos que lá no acampamento estava orando, sim. E que mal há nisso? O Estado é laico. Aliás, não sei se é laico. O princípio da laicidade está indo embora porque agora o Ministério da Saúde vai colocar a recuperação de preso inclusive nos centros de Candomblé. Que laicidade é essa? Agora, quando se fala qualquer coisa envolvendo cristão evangélico, nada pode. O Estado é laico. Eu quero dizer que quem é laico é o Estado, não são as pessoas. As pessoas são livres: evangélicos, católicos, espíritas.

Eu quero que passem alguns *slides*. Eu ainda tenho 7 minutos e ainda dá tempo. Eu gostaria que fossem passados os *slides* para refrescar a memória.

(Apresentação de *slides*.)

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO – Depoimento da doutora Marília: “Não... Não! Eu não posso dizer aonde foi, mas de inteligência eu posso afirmar que as informações fluíram”.

Pode ir passando porque é importante. São trechos de depoimentos: “... Na verdade, foi difundido, né? (...) No dia 7, por exemplo, essas observações que estavam nas frações... Esses que chegaram naquele dia estariam dispostos a confronto com as forças de segurança...” Chegaram naquele dia, não estavam no acampamento, vieram de fora.

Pode passar.

Marília: “Extraoficialmente, eu sei que a Força Nacional estava lá, no prédio do Ministério da Justiça e na Polícia Federal”.

Pode passar.

“Quem impediu a retirada daquele pessoal, que chamo de um laboratório terrorista?” foi a pergunta do deputado Chico Vigilante. A partir daí, ficou condicionado que ali era um laboratório terrorista. Não, ali era um lugar de manifestação, consagrado pela Constituição, direito de manifestação. O que é crime a polícia e o Judiciário vão analisar.

Depoimento do coronel Naime: “Saiu uma notícia que a Abin havia mandado informação para não sei quantas agências, a respeito daqueles dias 7 e 8. Eu liguei para o Reginaldo e perguntei... Ele falou: ‘Naime, a PM não recebeu nada’”. E a culpa era só da PM no começo, não é, deputados?

Pode passar.

Depoimento do coronel Naime: “Mas, como eu disse anteriormente, a falha não se resume à Polícia Militar, até porque a nossa corporação não tem jurisdição alguma dentro dos prédios federais”.

Pode passar.

Mas nessa questão dos prédios federais, o presidente Lula falou recentemente: “Opa! Facilitaram! Foi aberto por dentro”. E quem está investigando essas autoridades? E por que não há prisão contra essas autoridades? É justiça seletiva?

Coronel Naime sobre o dia 12: “A PF saiu para prender o índio, mas não informou à PMDF. Não houve informação de inteligência que a PF faria a prisão. Quando soltamos as viaturas para efetuar as prisões, os caras sumiram”.

Pode passar.

Coronel Naime: "Outro ponto que ficou muito claro é que quem participou desses ataques no dia 12 estava hospedado nos hotéis do setor hoteleiro". Isso aqui é para nós descortinarmos e dividirmos as coisas: o que é acampamento, o que é manifestação e o que é crime, tentativa de golpe, seja lá o que for precisa ser diferenciado para que se possa praticar a verdadeira justiça. Tem inocente preso ainda. Tem gente que vai responder aí podendo pegar mais de 30 anos de cadeia. E tem bandidos que assaltaram os cofres públicos da nação brasileira, que desviaram um monte de bilhões de reais e estão soltos.

Pode passar, por favor.

A praça, no dia 6, como eu mostrei em fotografia, já estava com menos de 200 pessoas. No dia 7, chegaram a Brasília 120 ônibus, 130 ônibus. No dia 6, só havia 150 pessoas. E esse depoimento é de muitas pessoas.

Gente, o acampamento não era um lugar de golpista! Só havia 150 pessoas dias antes do dia 8. E, segundo os depoentes, 300 com mais 150, que eram pessoas em estado de vulnerabilidade, que iam para o acampamento para se alimentarem, porque lá tinham comida. Agora, chegaram 120, 130 ônibus. Cadê a força policial para impedir esse povo de ir? Por que esse povo desceu? Cadê o BGP? Cadê o GSI? Cadê a Guarda Nacional, que não foi acionada? Não brincamos com a nossa inteligência, não. Alguém facilitou, alguém queria...

Pode passar.

Se alguém queria fazer, alguém também quis facilitar para fazer.

General Dutra: "Então, eu estou fazendo essa introdução para mostrar para os senhores que as pessoas que estavam na praça até o dia 6 não eram as pessoas que estavam na praça no dia 7, porque só tinha 150".

Pode passar.

As pessoas que também participaram disso não estavam unicamente no acampamento. É um general que participou de tudo lá que sabia. Nós conseguimos ver as imagens das pessoas passando através, no meio dos prédios dos ministérios, chegando lá. Elas estavam saindo dos hotéis para ir para a manifestação do dia 8.

Pode passar.

Doutor Saulo Moura: "As informações que nós tínhamos, até o dia 4, é que seria um ato de baixa adesão. Entre os dias 6 e 7, houve um incremento de 105 ônibus, e nós fizemos um alerta no dia 7 para o Ministério da Justiça, para a Marinha e para a Secretaria de Segurança Pública". Foi feito um alerta, e o que fizeram? O que fizeram com esses alertas?

Pode passar.

Doutor Anderson Torres: "Aqui em Brasília nós temos o Órgão Central de Inteligência e Segurança Pública do Brasil, que é a Dint, do Ministério da Justiça". Pode passar. "O PAI era muito completo. O isolamento..." Basta falarmos um item do PAI: isolamento da Praça dos Três Poderes, que não houve.

Pode passar.

E aí hoje nós somos pegos com essa surpresa aí do Metrôpoles, que tal como a CNN, faz um grande serviço à imprensa livre: "G. Dias avisou sobre as invasões 2 dias antes e depois ele sumiu; ele só apareceu no dia 8, junto com a equipe, dando água para quem estava invadindo, abrindo a porta indicando o caminho da saída, ao invés de fazer como a Polícia Civil fez: prender".

Esse povo foi solto. Esse povo foi embora. E aí como é que você quer buscar uma verdade real, absoluta, para praticar uma justiça?

Passem aí o outro *slide*.

Olhem aí como a coluna revelou: "Mesmo diante da situação, G. Dias não acionou o Plano

Escudo, o protocolo de defesa do Palácio do Planalto adotado em situação de risco". Isso aqui minimizaria ou talvez não teria acontecido o que aconteceu. Aquelas pessoas teriam sido impedidas de entrarem nos prédios públicos. O plano prevê ação conjunta das tropas de choque do BGP, do Batalhão de Polícia do Exército e do 1º Regimento de Cavalaria e Guarda.

Pode passar.

Olhem o que diz o Metrôpoles: "Ex-chefes da Abin: equipe de G. Dias facilitou a entrada de manifestantes". E o que me deixa intrigado é que quem estava de folga e foi trabalhar está preso; quem estava trabalhando e facilitou está solto. Foi incluído agora no inquérito por um pedido, diga-se de passagem, da PGR, porque alguns foram ou imediatamente presos ou houve busca e apreensão, e o G. Dias está solto.

Pode passar o outro.

Olhem o outro: "Documento secreto: governo Lula ignorou o protocolo de defesa do Palácio do Planalto". Até o Lula sabia e até o Lula se omitiu.

Obrigado, presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO VIGILANTE) – Concedo a palavra, por até 15 minutos, ao deputado Gabriel Magno.

DEPUTADO GABRIEL MAGNO – Obrigado, presidente. Boa tarde.

DEPUTADO THIAGO MANZONI – Só um segundo. Era só para dar razão ao delegado e cumprimentá-lo porque eu não o fiz ao final. Quero parabenizá-lo pelo trabalho da Polícia Civil. Ele tem toda razão, eu me expressei mal, deputado Chico Vigilante. O que eu quis dizer foi: colocar o artefato em determinado local consuma efetivamente o crime. O que eu quis dizer é que não houve explosão, não houve mortes e ele está muito correto na correção que fez. Agradeço ao senhor, delegado, pela presença aqui.

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO VIGILANTE) – Solicito que haja recomposição do tempo do deputado Gabriel Magno, em 15 minutos.

DEPUTADO GABRIEL MAGNO – Obrigado, presidente. Boa tarde. Quero saudar a todos e a todas mais uma vez, saudar a imprensa, que acompanha de fato e tem feito um trabalho importante não só na cobertura da CPI, mas na revelação de vários documentos, no sentido de mostrar a verdade da tentativa de golpe de Estado que houve no Brasil. Esse é o teor desta CPI e da CPMI no Congresso Nacional.

Quero saudar o delegado Leonardo de Castro Cardoso. Delegado, ao saudá-lo, quero também transmitir a minha solidariedade ao senhor e a toda a corporação da Polícia Civil do Distrito Federal, que acabou de passar por uma tragédia, o feminicídio de uma companheira de corporação. Esse também é um problema sobre o qual esta casa tem se debruçado e a Polícia Civil cumpre um papel importante nisso. Por isso minha solidariedade e meus sentimentos por esse crime bárbaro que aconteceu neste final de semana.

Delegado, eu vou iniciar porque aqui toda semana o bolsonarismo muda de estratégia. A cada semana que passa, eles tentam apresentar uma nova narrativa para ver se cola, porque vão aparecendo provas contundentes e eles têm que mudar a versão. A última versão agora é que quem se beneficiou com a tentativa de um golpe de Estado é o atual governo. Daqui a pouco, eles vão dizer que o dia 8 não existiu, que foi fruto da imaginação e não aconteceu nada no dia 8.

Digo isso porque, enquanto o senhor está aqui, no Congresso Nacional também está havendo agora um depoimento muito importante que ajuda a conectar esse processo de que nós estamos falando, porque houve uma tentativa de golpe de Estado que foi planejada e houve um mandante. Houve um organizador: o ex-presidente da república Jair Messias Bolsonaro. A fala e o depoimento do *hacker* são reveladores. Por isso, presidente deputado Chico Vigilante, é importante também esta CPI escutar o *hacker*.

Foi dito hoje, delegado, que o Bolsonaro pediu uma urna falsa para apresentar no dia 7 de setembro para enganar o povo brasileiro, para provar a tese de que era possível fraudar a urna. Isso foi um pedido do ex-presidente da República, que grampeou o ministro Alexandre de Moraes e que contratou o *hacker* para assumir a culpa do grampo, caso fosse descoberto. E disse que, se ele fosse preso, ameaçaria prender o juiz. Que se ele fosse preso, inclusive, daria o indulto e o soltaria pelo crime, como ele fez com o ex-deputado federal Daniel Silveira. Essa é a prática do bolsonarismo, que foi tirado do Palácio do Planalto pelo povo brasileiro.

O *hacker* anunciou que produziu um relatório falso, entregue ao Ministério da Defesa. Ele o produziu. E foi documento oficial do Ministério da Defesa. Houve uma reunião na sede do PL, com o presidente do partido, deputados e lideranças, para tramar a tentativa de um golpe de Estado. É muito grave o que aconteceu no dia 8 de janeiro.

Mas eu quero fazer algumas perguntas para o senhor, delegado. O senhor já tentou responder algumas, mas outras não deixaram. Eu quero começar por esta que acho que é fundamental – eu vou lhe dar o tempo que o senhor achar necessário para responder – sobre a diferença de manifestações. Eles tentam dizer aqui que toda manifestação agora é igual. O senhor estava respondendo que há uma diferença entre uma manifestação para defender direitos – e que várias vezes até se entra em confrontos com a polícia, isso acontece na história não só do Brasil, mas do mundo inteiro – e uma manifestação que chama para o golpe de Estado e intervenção militar, que tenha essa motivação. Eu gostaria que o senhor continuasse a resposta, já que não lhe foi permitido da outra vez. Qual é a diferença? O que pode caracterizar uma manifestação que tenha intenção de um golpe de Estado?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Como eu já disse, nós analisamos os fatos de acordo com a lei, de acordo com o que está prescrito no Código Penal e com os elementos apresentados no momento da situação da apresentação dos presos, que foi o que ocorreu no dia 8. Naquele momento, nós tínhamos o depoimento de policiais militares, de um militar do GSI, se não me engano o major ou tenente-coronel Natale. Foram as pessoas que apresentaram os presos ao Decor e que tiveram contato com a situação dentro do Palácio do Planalto. Como eu disse, todas as pessoas que foram autuadas, à exceção daqueles dois, do Armando Valentin e sua namorada, todos os outros estavam dentro do Palácio do Planalto e foram apresentados ao Decor como no mesmo contexto. Nos depoimentos desse major do Exército, do GSI, ele declarou que essas pessoas, quando entraram, realmente falavam que estavam lá porque não concordavam com o governo, queriam depor o governo, não queriam deixar que o comunismo se instalasse. Então, algumas dessas frases foram ditas pelos manifestantes que ingressaram. Ele tentou impedir, tentou negociar – isso são as palavras dele – com esses manifestantes, mas o número era muito grande. Ele, inclusive, disse que acionou o Plano Escudo quando essas pessoas passaram a invadir os prédios. Então, o que foi colocado para a gente é isso, que essas pessoas estavam no contexto de uma manifestação pela deposição de um governo eleito nas últimas eleições, né? E essas pessoas estavam dentro dos prédios públicos, ou seja, haviam invadido; independente da depredação, haviam invadido. Não há provas de que essas pessoas que foram atuadas no Decor haviam depredado. Inclusive, todas as que falaram nos seus interrogatórios negavam terem realizado atos de depredação. Porém, no direito penal, na teoria do crime, nós temos alguns institutos de participação – que analisam a participação em crimes. Então, nós temos autoria, que ela pode ser imediata, pode ser colateral; nós temos a coautoria; e nós temos a participação. Eu avaliei de acordo com a teoria do crime. Essas pessoas, independente de terem depredado, elas estavam na manifestação e elas observaram. Inclusive, várias declararam que observaram que os prédios tinham sido invadidos, que os prédios estavam depredados. E, deputado, nós somos senhores do que ouvimos. Essas pessoas escolheram invadir os prédios. Estavam dentro dos prédios, no contexto da manifestação. Inclusive, algumas declararam que... mesmo depois da prisão, mesmo depois, de cabeça fria, de a poeira ter baixado, declararam em seus interrogatórios que não eram a favor do comunismo, que estavam nas manifestações porque não concordavam e não aceitavam que o atual governo governasse.

DEPUTADO GABRIEL MAGNO – Isso é importante, delegado, porque há uma diferença. Não é

só discordar do governo. Discordar do governo é um direito que cada cidadão tem. Ele pode demonstrar isso com manifestações, com atos, nas urnas. A questão é que, além de discordar do governo, tentaram impedir o governo de governar e de se manter. Essa é a diferença fundamental.

Vou deixar o senhor concluir.

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Sim. Então, essas pessoas estavam dentro do prédio. No prédio não era permitida a entrada, o prédio estava depredado, e essas pessoas, mesmo assim, fizeram a escolha de entrar, no contexto da manifestação. Eu avalio, eu faço uma comparação como se as pessoas estivessem saindo de uma partida de futebol em que o time perdeu, e pessoas de bem – velhinhos, adolescentes – estivessem acompanhando uma torcida organizada. Essa torcida estaria ali manifestando contra o time e contra a diretoria e, em certo momento, essa torcida organizada, os depredadores, invadissem uma loja e depredassem e saqueassem essa loja, ou invadissem o estacionamento privado do estádio e depredassem os veículos. E essas pessoas que estavam atrás também não concordavam, eram contra a direção desse clube de futebol, mas essas pessoas acompanhavam esses indivíduos, mesmo sabendo que a loja foi saqueada, ou que depredassem o carro e entrassem dentro dessa loja saqueada ou desses veículos depredados e ficassem ali, porque... alegando que concordavam com o pleito dessas pessoas. Na minha opinião, de acordo com a análise jurídica, essas pessoas não estariam nem como partícipes e, sim, como coautores desses crimes.

DEPUTADO GABRIEL MAGNO – Então, ninguém foi preso injustamente?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Na minha opinião, pelo menos – como eu disse, eu avaliei as situações que me foram apresentadas no Decor –, nessa situação, eu acredito que nenhuma dessas pessoas foram presas injustamente. Inclusive, para mostrar que a análise é feita de forma técnica e imparcial, de acordo com o contexto apresentado, informo também que outras pessoas foram apresentadas para as unidades da Polícia Civil: 206 foram autuadas em flagrante, mas um total de 363 foram apresentadas. Mas os delegados analisaram e entenderam que essas outras pessoas – não essas 206, mas as outras – não estavam nesse contexto, e não foram presas. No Decor, foi apresentado mais um ônibus de pessoas detidas. A minha avaliação foi de que aquelas pessoas não estavam dentro do Palácio do Planalto. Essas pessoas foram detidas caminhando no Eixo Monumental. Quando me foi apresentada essa situação, também fiz a mesma análise e identifiquei que, nessa situação, essas pessoas não estariam incorrendo no crime. Por isso eu identifiquei e liberei essas pessoas.

DEPUTADO GABRIEL MAGNO – Então, na sua opinião, quem está preso está preso com justiça: por ter participado...

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Se me fosse apresentado novamente, naquele contexto, eu confirmaria e prenderia, de novo, em flagrante.

DEPUTADO GABRIEL MAGNO – Isso é muito importante, delegado, e pode ter uma consequência: talvez, semana que vem, vão ter que mudar a tese. Vão ter que inventar uma nova narrativa para tentar defender que haja inocentes presos!

Eu quero, porém, colocar mais uma questão que, para mim, é fundamental do seu depoimento aqui hoje: o acampamento em frente ao quartel-general era o conector, era o elo de ligação entre esses eventos, que não foram aleatórios! Inclusive, constatou-se que foram combinados. Isso foi reforçado hoje pelo depoente na CPMI. Havia uma organização política, havia uma organização administrativa e havia uma organização financeira! O QG foi palco de uma articulação nacional – porque, de fato, chegava gente de vários lugares do país – da organização criminosa que tentou dar um golpe de Estado. O senhor colocou aqui, inclusive, que no Pará houve uma apreensão. Havia uma articulação nacional. Não vieram para cá aleatoriamente.

Inclusive, hoje a Polícia Federal fez 9 prisões pela convocação para a chamada Festa da Selma em Brasília. Havia uma convocação e o código era Festa da Selma: "Vai acontecer uma festa de aniversário enorme e existe uma organização muito grande para juntar e preparar os convidados.

A organização, antes da festa, vai ser em um lugar não conhecido, onde as pessoas estão há mais de 65 dias” – o acampamento em frente ao QG! – “e de lá todos sairão para a festa” – a Praça dos Três Poderes. Foram presas hoje 9 pessoas, deputado Chico Vigilante, inclusive um pastor e uma cantora *gospel* – talvez isso explique alguns terem ido para rezar. Mas, de fato, o acampamento em frente ao quartel-general foi o palco da articulação de uma organização criminosa.

Eu queria fazer mais uma pergunta para o senhor. O senhor colocou aqui a questão da bomba, que desmonta também a outra tese: a de que não houve violência e de que as pessoas estavam lá, mas não havia armas. Houve uma tentativa de explosão de uma bomba no aeroporto, e o senhor respondeu que, além da bomba no aeroporto, houve uma tentativa de explodir uma bomba no viaduto da rodoviária. A minha pergunta para o senhor é: nas investigações da Polícia Civil, houve também acesso a informações sobre outras tentativas, outras bombas em outros locais da cidade? Essas pessoas da bomba do viaduto, por exemplo, eram as mesmas pessoas da bomba do aeroporto? Como é que foi ou como é que está sendo esse processo de investigação sobre tentativas de atos terroristas?

Explodir bombas no viaduto da Rodoviária e no aeroporto de Brasília... São tentativas de atos terroristas que foram consumadas. Eles tentaram: apertaram o botão e, talvez por incompetência na hora da montagem, não conseguiram!

Então, essas são as perguntas.

No último minuto que me resta, mais algumas perguntas: o senhor também falou dos hóspedes nos hotéis. Houve investigação da Polícia Civil sobre a compatibilidade da renda dessas pessoas com o fato de terem ficado vários dias hospedadas em hotéis? Chegou-se a esse grau de investigação para tentar achar financiadores? Houve depoentes aqui – o Alan e o George Washington –, que, sobre a bomba, chegaram a dizer expressamente que não eram compatíveis as suas rendas com as armas que tinham. A investigação chegou a algum ponto?

Eu gostaria de encerrar com essas 2 questões e, mais uma vez, agradecer a sua presença. O seu depoimento aqui foi muito importante para avançarmos e tentarmos chegar àqueles que organizaram a tentativa de um golpe de Estado neste país.

Obrigado, delegado.

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Deputado, com relação ao financiamento da manutenção dessas pessoas nos hotéis, a investigação nossa foi muito incipiente. Durou 5, 6 dias e nós não nos aprofundamos a esse ponto. Ela foi encaminhada para a Polícia Federal. Não sei como está lá. Com relação ao que o senhor mencionou de outros eventos relacionados a explosivos na rodoviária, ressalto que, como eu já disse no início aqui, não ficou comprovada a atuação nesse sentido.

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO VIGILANTE) – Pode completar a informação, delegado.

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Isso foi declarado pelos indivíduos que foram presos, pelo Armando Valentin, pelo George Washington e pelo Alan Diego. Eles mencionaram que havia essa conversa, que isso foi cogitado em reuniões e entre pessoas, entre esse grupo ali que estava planejando isso dentro do acampamento, mas, em nenhum momento, foi coletada nenhuma prova de que tenham realmente tentado colocar algum explosivo em outro local de Brasília.

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO VIGILANTE) – Concedo a palavra, por até 15 minutos, à deputada Paula Belmonte.

DEPUTADA PAULA BELMONTE – Boa tarde. Que Deus nos abençoe. Estou muito grata. Eu estou conhecendo o senhor agora, com uma seriedade, com uma responsabilidade e principalmente com um conhecimento jurídico.

Eu faço uma pergunta ao senhor baseada exatamente nessa última fala que o senhor trouxe. Todos nós, membros da CPI, estivemos com o ministro Alexandre de Moraes. Ele falou exatamente sobre esse exemplo do senhor de torcida de futebol. Falou nos inocentes úteis. Essa é a palavra que

ele utilizou, porque foi utilizado ali por um grupo pequeno de pessoas. Então, eu só quero que o senhor me exponha novamente: qualquer pessoa, qualquer pessoa... Ou existe uma diferença entre pessoas, cidadãos brasileiros, quando se entra ou invade um prédio público?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Deputada, boa tarde já. Como eu disse, a minha avaliação foi feita com relação àquele contexto. Mas...

DEPUTADA PAULA BELMONTE – É aquele contexto mesmo. Qualquer pessoa que tenha entrado dentro de um prédio público – o senhor falou isso, e eu quero entender qual é a sua verdadeira intenção na sua fala –, qualquer cidadão brasileiro que tenha entrado dentro dos prédios públicos, o senhor com o conhecimento jurídico que tem está dizendo que tem que ser responsabilizada, e que estava realmente invadindo e que teria que ser presa. É isso que o senhor está dizendo.

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – De acordo com o que me foi apresentado nos depoimentos dos policiais...

DEPUTADA PAULA BELMONTE – Não. Eu estou querendo saber não é de acordo com os policiais.

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Não. Qualquer pessoa, não...

DEPUTADA PAULA BELMONTE – Qualquer pessoa. O senhor disse aqui que qualquer pessoa... O senhor me desculpa estar interrompendo o senhor, porque...

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO VIGILANTE) – Deputada, vamos deixar o depoente responder...

DEPUTADA PAULA BELMONTE – Mas eu tenho a minha fala aqui...

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO VIGILANTE) – ... porque ele está prestando um esclarecimento.

DEPUTADA PAULA BELMONTE – E eu tenho o direito de falar. Então...

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO VIGILANTE) – A senhora tem o direito de falar, mas tem o direito de permitir que ele fale...

DEPUTADA PAULA BELMONTE – Eu estou querendo ficar satisfeita com a minha fala. O senhor está no meu tempo. Então, o senhor...

(Microfone cortado.)

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO VIGILANTE) – A senhora tem o direito de falar, de perguntar, mas ele tem a obrigação de responder. Portanto, a senhora vai falar e, depois, vou conceder o tempo que for necessário para ele responder.

(Intervenção fora do microfone.)

DEPUTADA PAULA BELMONTE – O senhor não tem o direito a isso, de interromper o meu tempo. Eu quero dizer que, no meu tempo, tenho que estar contemplada, porque o senhor tem que entender o que estou falando.

Eu estou querendo que o senhor me explique se qualquer pessoa, qualquer pessoa – seja senhora, seja jovem, seja homem, seja mulher, seja homossexual, seja LGBT –, qualquer pessoa brasileira que entre dentro de um prédio público – da forma que foi falado, que o senhor disse – tem que estar presa? Isso é o que estou perguntando. Simples assim.

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Naquele contexto sim. Naquele contexto que me foi apresentado, pessoas que estavam se manifestando e entraram no prédio, sim. Agora, se a senhora quiser me dar um outro exemplo para que eu...

DEPUTADA PAULA BELMONTE – Não. É naquele contexto. O senhor está me dizendo naquele contexto.

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO VIGILANTE) – Doutor Leonardo, deixe a deputada Paula Belmonte fazer todas as perguntas que ela quiser, no tempo dela, que depois vou conceder o tempo necessário para V.Sa. responder.

DEPUTADA PAULA BELMONTE – É naquele contexto.

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Naquele contexto, sim. Como foram presas.

DEPUTADA PAULA BELMONTE – Então, *ok*. Então, nós tivemos um invasor que se chama Adriano Machado. Adriano Machado é um depoente que esteve na CPI essa semana, estava portando uma máquina fotográfica, e naquele contexto, como o senhor disse como delegado, ele tem que estar preso. Ou existem pessoas brasileiras que podem entrar dentro de patrimônio público e não estarem presas?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Naquele contexto...

DEPUTADA PAULA BELMONTE – Tem que estar preso.

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – ... depende do que fora apresentado. Eu não sei como ocorreu essa situação.

DEPUTADA PAULA BELMONTE – Adriano Machado é aquele senhor...

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Não sei quem é Adriano Machado.

DEPUTADA PAULA BELMONTE – Então eu vou mostrar, eu vou falar para o senhor... Que pena, se eu soubesse que o senhor estaria falando isso, eu teria trazido o vídeo que eu já apresentei algumas vezes.

Adriano Machado é aquela pessoa que foi contratada para fazer um documentário do dia 8 de janeiro, que existiu sim. O dia 8 de janeiro existiu sim. Existiu com invasores, existiu com pessoas que depredaram.

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO VIGILANTE) – Doutor Leonardo, o Adriano Machado é um jornalista da agência Reuters, que estava lá trabalhando.

DEPUTADA PAULA BELMONTE – É. E aí o senhor está dizendo que qualquer pessoa que entra em um prédio público tem que estar preso. Estou ouvindo isso aqui de um delegado. Ou existem pessoas que podem entrar dentro de um prédio público, num contexto de invasão, que podem não estar presas? Agora é relativo, doutor Leonardo?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Deputada, como eu falei para a senhora, eu avalio a situação.

DEPUTADA PAULA BELMONTE – A situação é essa.

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Aquela situação, aquelas pessoas foram apresentadas no Decor, eu colhi o depoimento dos apresentantes, das pessoas que prenderam essas pessoas. Esses indivíduos que prenderam essas pessoas têm fé pública, são policiais. São militares. A avaliação que o delegado de polícia faz naquele momento é de acordo com aqueles elementos.

DEPUTADA PAULA BELMONTE – Eu entendo.

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – É uma análise primária, de acordo com o que nos é apresentado.

DEPUTADA PAULA BELMONTE – Eu compreendo o que o senhor está falando.

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Se o Adriano Machado tivesse sido apresentado junto com aquelas pessoas, e os policiais militares e o militar do Exército tivessem me apresentado no mesmo contexto...

DEPUTADA PAULA BELMONTE – O senhor prenderia?

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Claro, eu não tinha outros elementos.

DEPUTADA PAULA BELMONTE – Muito grata pela sua resposta.

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Eu não tinha outros elementos.

DEPUTADA PAULA BELMONTE – Muito grata pela sua resposta. Eu estou satisfeita com sua resposta, porque não tenho muito tempo. Desculpa, doutor Leonardo.

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Posteriormente, com imagens – naquele momento eu não tinha –, com imagens, com extração de dados de telefone celular, essa convicção poderia mudar. Mas naquele momento, eu acredito, eu tenho que dar credibilidade ao que me é dito. Eu não estava na situação.

DEPUTADA PAULA BELMONTE – Pois é, ele esteve essa semana como testemunha. Inclusive, eu quero registrar aqui que ele é um dos invasores. Não foi registrada a prisão de nenhuma das pessoas que aparecem na filmagem. Acho muito importante, como delegado... Eu estou dizendo ao senhor... Estou no enfrentamento com o senhor, mas eu vejo que o senhor é uma pessoa séria. Quero reconhecer isso.

Faço questão de que, por meio do meu gabinete, cheguem às mãos do senhor o depoimento, o olhar e a cara dessas pessoas, para que o senhor tome a atitude que for necessária, porque o senhor vai ter a prova.

A outra coisa que eu gostaria de falar aqui em relação ao depoimento do Adriano Machado... Para mim, é muito importante essa fala do senhor, porque eu fui a requerente, juntamente com o deputado Pastor Daniel de Castro, deputado Thiago Manzoni e deputado Joaquim Roriz, para que esse requerimento fosse aprovado aqui.

Quero dizer que sou uma grande defensora da imprensa, da liberdade da imprensa até para não concordar com o que eu estou falando. Mas nós não podemos dar salvo-conduto para ninguém.

O senhor Adriano Machado esteve lá, contratado para fazer um ensaio cinematográfico com esses vândalos, que não estão na cadeia. Nenhum deles está na cadeia. Há, sim, inocentes úteis – como o senhor disse –, senhores e senhoras que estavam rezando, sim, mas que foram utilizados para que o dia 8 de janeiro existisse.

Eu nunca neguei a existência do 8 de janeiro. É um dia infeliz para todos nós. É o dia em que tentaram calar os brasileiros, as brasileiras! Tentaram calar pessoas – como disse aqui o deputado Thiago Manzoni –, senhores e senhoras que amam este Brasil e contribuem para o salário do senhor, para o meu salário, para o salário do deputado Chico Vigilante, para os pagadores de impostos.

Quero exaltar o trabalho do deputado Arthur Maia, presidente da CPMI, que foi meu colega. Estou querendo aplaudir o presidente da CPMI. Ele tem feito um trabalho de excelência, dando voz, com muita seriedade e muita responsabilidade, para os parlamentares, senadores e deputados da oposição e da base, porque é assim que se faz uma democracia: respeitando os diferentes.

Quero registrar que o ministro Flávio Dino se recusou a dar as imagens, mais de 30 imagens que foram colocadas. Isso foi autorizado pelo STF. Esse mesmo ministro Flávio Dino era o responsável pela Guarda Nacional. O senhor Adriano Machado disse a esta CPI que viu a Guarda Nacional inerte – inerte! – no estacionamento do Ministério da Justiça.

Isso, não fui eu que falei, não, foi o senhor Adriano Machado, o qual o senhor disse – pelo que está sendo posto – que deveria estar preso. Ele disse que havia sido contratado por uma agência para fazer um cinema do 8 de janeiro, fazendo, sim, como o senhor Miguel Ritter...

Conheci a filha dele, Gabriela Ritter, uma advogada, que uniu várias famílias que estão presas lá, senhoras e senhores. Eu fui visitá-los. Vemos que não são criminosos que nem os criminosos que, muitas vezes, estão no poder, que já estiveram, sim, presos por atos de corrupção. Essa corrupção... Eu digo que eu já ouvi de delatores da CPI do BNDES, da qual eu era vice-presidente, que roubaram o nosso Brasil. Só no BNDES, roubaram meio trilhão de reais.

Roubo, senhor Leonardo, mata. Roubo tira a oportunidade das nossas crianças. Roubo faz

com que as pessoas não tenham acesso à saúde. Roubo é isso! Não é só o ladrão que rouba o celular, não. Nós temos ladrões especiais, que, infelizmente, conseguem chegar à Presidência da República.

Essa é a situação do nosso Brasil. Essa é a situação que... Infelizmente, o ministro Flávio Dino não só entregou as filmagens que foram autorizadas pelo STF, mas o ministro Flávio Dino também está querendo arrumar uma Guarda Nacional permanente. Nós parlamentares, os 24 parlamentares do Distrito Federal, temos que estar unidos para que não possamos permitir isso. Como o senhor disse, doutor Leonardo, a Polícia Civil da nossa Brasília é uma referência nacional; como o senhor disse, a nossa Polícia Militar é uma referência nacional. O senhor Flávio Dino está querendo tirar o nosso Fundo Constitucional para poder justificar essa Força Nacional.

O senhor não precisa ficar preocupado com o tempo, não. Eu tenho que estar. No meu tempo, eu vou falar o tempo que eu quiser, como eu quiser e o que eu quiser.

Que Deus abençoe o senhor. Que Deus abençoe a sua família. Agora, que me abençoe também e que abençoe a todos nós, porque esse papel que eu estou fazendo como mulher não é fácil; não é fácil para mim, não é fácil para minha família. Não é fácil, como brasileira, saber que há tantas injustiças; saber que nossas crianças estão abandonadas, enquanto uns dão uma risadinha com pessoas inocentes presas; enquanto um cara que roubou o nosso país está na Presidência da República.

Que Deus abençoe.

Muito grata, presidente.

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Deputada, eu não estava preocupado com o tempo, não. Eu estou preocupado é com o almoço, porque eu estou com bastante fome.

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO VIGILANTE) – O senhor gostaria de acrescentar alguma coisa, doutor Leonardo? Essa é a oportunidade que o senhor tem, porque, aqui, damos oportunidade para as pessoas falarem a verdade. E o senhor tem falado a verdade aqui.

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – Obrigado pela oportunidade, deputado. Só retomando o que a deputada Paula Belmonte disse, eu não afirmei aqui que o Adriano Machado... – é o nome do repórter, não é?

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO VIGILANTE) – É Adriano Machado.

LEONARDO DE CASTRO CARDOSO – ... deveria estar preso. Eu criei um cenário aqui como se ele tivesse sido apresentado a mim como essas outras pessoas no mesmo contexto. E eu olhei – como eu já disse – de acordo com aquelas provas. Eu não tive nem acesso às imagens, naquele momento, do Palácio Planalto, tampouco a conteúdo de aparelhos celulares, a outros tipos de prova. Eu tive que avaliar aquela situação de acordo com o que foi apresentado. Então, mais uma vez, afirmo: se ele tivesse sido apresentado naquele mesmo contexto, se os policiais militares e o militar do GSI tivessem me apresentado ele junto com aquelas pessoas, indicando que ele estava no contexto da manifestação, dos protestos, que teria invadido os prédios, naquele momento eu teria feito o flagrante do Adriano Machado.

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO VIGILANTE) – Foi falado aqui muito do portal Metrôpoles, que realmente é um portal importante, e eu vou repetir aqui para quem está assistindo a nós, relator, as manchetes do Metrôpoles neste momento.

“*Hacker*: ordens para fraudar urnas partiram do presidente Bolsonaro”. Está no Metrôpoles, é manchete. É o depoimento lá da CPMI nacional. “Bolsonaro ofereceu indulto por manipulação em urna, diz Delgatti”. “Se juiz te prender, mando prender o juiz, teria dito Bolsonaro a *hacker*.” “Delgatti diz que Bolsonaro pediu para que ele assumisse grampo contra Moraes.”

Está tudo no Metrôpoles. E o Delgatti disse mais, disse que o Bolsonaro falou para ele que tinham contratado um grampo para o Alexandre de Moraes fora do Brasil. Está lá na CPI que foi

exaltada aqui, portanto...

Eu quero agradecer ao doutor Leonardo. Foi muito importante a participação dele no dia de hoje, foi esclarecedora. Trabalho competente, essa é demonstração da Polícia Civil do Distrito Federal. V.Sa. pertence ao quadro há mais de 15 anos.

Ao agradecer aos deputados e a todos os demais presentes nesta reunião, tendo cumprido a pauta e nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a 21ª reunião desta CPI.

(Levanta-se a reunião às 13h38min.)



Documento assinado eletronicamente por **ROMILDO PEREIRA - Matr. 13173, Chefe do Setor de Taquigrafia - Substituto(a)**, em 21/08/2023, às 19:14, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1300525** Código CRC: **BDA55BB2**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Piso Inferior 1, Sala TI-3— CEP 70094-902— Brasília-DF— Telefone: (61)3348-9241
www.cl.df.gov.br - setaq@cl.df.gov.br

00001-00008706/2023-96

1300525v10